



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná
www.jandaiadosul.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025. (Processo Administrativo nº 65/2025) UASG:987635

1. PREÂMBULO

1.1. Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2025, de 9 de janeiro de 2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, valor **TOTAL DO LOTE**, objetivando adquirir o objeto solicitado pelo **Departamento de Saúde**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min. do dia 08/08/2025.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 08/08/2025.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.gov.br/compras.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Praça do Café, 22, Centro, Jandaia do Sul – Paraná.

1.2.7.2. Pregoeira: **ANA CECILIA PEROTTI** - designada pela Portaria nº 002/2025

1.2.7.3. E-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br

1.2.7.4. Telefone: (43) 3432-7398.

1.2.8. MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.2.9. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de consumo laboratorial, destinados ao Laboratório Municipal sob a gestão do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 82.339,32 (Oitenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

Cont. Red.	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Proj./Ativ.	Categoria	Descrição
483	303	Saúde	08.001	10.301.0012	2.094	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
484	494	Bloco	08.001	10.301.0012	2.094	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 9.8.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- 5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 6.1.2.** Marca (se for o caso);
- 6.1.3.** Fabricante (se for o caso);
- 6.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. O envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.20.4.2. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter:

a) Número do Pregão Eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- b) Descrição do(s) objeto(s) da presente licitação;
 - c) A **Marca, Fabricante e Modelo/Versão**, se for o caso;
 - d) As especificações detalhadas dos produtos/serviços que atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital
 - e) Os valores **Unitários e Totais** dos itens, expressos em algarismos (R\$), devendo ter apenas duas casas após a vírgula;
- 7.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná
www.jandaiadosul.pr.gov.br

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descrito abaixo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado; Nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
- b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil-estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
- c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.3. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90(noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

9.1.4. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

a.1) O(s) atestado(s) devem ser apresentados em papel timbrado, carimbado, e conter as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço da pessoa jurídica emitente; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; quantidade fornecida e descrição dos serviços prestados. Atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante não serão considerados válidos. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresas controladas ou controladoras da licitante, ou com pelo menos um sócio em comum.

a.2) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências para verificar a validade e conformidade dos atestados apresentados e poderá exigir documentos complementares para comprovar a entrega dos produtos ou serviços relativos aos atestados apresentados.

b) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada;

c) Para os itens considerados produtos para saúde, o licitante deverá apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), com situação ativa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para correlatos.

d) Os itens que são isentos de registro, os licitantes vencedores destes itens não precisarão apresentar a comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE).

e) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).

9.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.9. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://jandaiadosul.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. Fraudar a licitação
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Jandaia do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://jandaiadosul.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

13.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Setor de Licitação, Praça do Café, nº 22, Centro, no Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 17:15 horas, ou pelo e-mail: **licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br**.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.12.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

13.12.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL LICITANTE VENCEDOR;

13.12.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

13.12.4. ANEXO IV - TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO.

Jandaia do sul, 17 de julho de 2025.

BENEDITO JOSÉ PUPIO

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de consumo laboratorial, destinados ao Laboratório Municipal sob a gestão do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, para um período de 12 (doze) meses.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITENS SEM LOTE						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	TESTE	368252	HBSAG - IMUNOCROMATOGRÁ-FICO Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Sensibilidade 10UI/ml.	2,84	2.840,00
2	800	TESTES	356905	BETA-HCG 10MG(IMUNOCROMATO-GRÁFICO) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Teste rápido, determinação da porção Beta HCG em soro ou urina. Sensibilidade de 10UI/L.	0,77	616,00
3	10	KIT	327536	CORANTE PANÓTICORÁPIDO(3X500ML) Corante Aspecto Físico: Líquido, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas, Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzo sulfônicos.	39,99	399,90
4	12	FRASCO 1,00 L	475592	SULFATO DE ZINCO 33,33% Solução Uso Médico Tipo: À Base De Sulfato De Zinco, Concentração: 33,3% DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Frasco de 1L.	70,60	847,20
5	250	UNIDADE	436058	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO Indicador Biológico Espécie: BacillusStearothermophilus, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura.	4,54	1.135,00
6	30	KIT	339560	TIRAS REAGENTES PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Apresentação: tubo com 100 unidades.	36,11	1.083,30
7	60	KIT	339560	TIRAS REAGENTES PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Apresentação: tubo com 200 unidades	48,44	2.906,4
8	14	KIT	396034	VDRL-RPR-BRÁS	41,97	587,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Floclação, Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Características Adicionais: Pronto Para Uso, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - kit para VDRL - RPR-BRÁS composto por: 1 frascos de 2,5 ml de antígeno; 1 frasco de 1,0 ml de controle positivo; 1 frasco de 1,0 ml de controle negativo. Desconsiderar apresentação teste da descrição.		
9	02	UNIDADE	411015	MICROPIPETA 10µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 10 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	88,39	176,78
10	02	UNIDADE	433641	MICROPIPETA 20µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Capacidade Aspiração: Até 20 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	82,21	164,42
11	02	UNIDADE	433112	MICROPIPETA 25µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 25 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	80,90	161,80
12	02	UNIDADE	411017	MICROPIPETA 50µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 50 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	78,06	156,12
13	02	UNIDADE	424102	MICROPIPETA 100µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	86,34	172,68
14	02	UNIDADE	424101	MICROPIPETA 200µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	112,92	225,84
15	02	UNIDADE	411016	MICROPIPETA 250µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 250 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	83,78	167,56
16	02	UNIDADE	424823	MICROPIPETA 500µL	87,95	175,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 500 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.		
17	02	UNIDADE	411743	MICROPIPETA 1000µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	96,28	192,56
18	10	PACOTE	427478	PONTEIRA AMARELA 0-200 µL. PADRÃO GILSON Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Tipo Uso*: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades.	13,71	137,10
19	04	PACOTE	427479	PONTEIRA AZUL 200-1000 µL Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Tipo Uso*: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades	22,40	89,60
20	20	UNIDADE	416525	PIPETA WESTERGREEN Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 1 ML, Escala: Escala 1 Em 1 Mm, Tipo: Westergren, Graduação: Graduado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Graduação: 0-200mm.	6,10	122,00
21	10	UNIDADE	410475	PIPETA VIDRO 2ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 2 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduado	4,36	43,60
22	10	UNIDADE	410489	PIPETA VIDRO 5ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 5 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduado	4,63	46,30
23	10	UNIDADE	410501	PIPETA VIDRO 10ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 10 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduado	4,58	45,80
24	10	UNIDADE	410504	PIPETA VIDRO 20ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 20 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduado	10,79	107,90
25	10	UNIDADE	410508	PIPETA VIDRO 25ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 25 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduado	12,39	123,90
26	05	UNIDADE	438222	ESTANTE P TUBOS 5/7ML. EM ARAME - BRANCA Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc, Capacidade*: Até 40 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos de 15 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - para tubos de 10 mm de diâmetro, capacidade 40 furos.	41,80	209,00
27	05	UNIDADE	614432	ESTANTE P TUBOS 5/ 7 ML. EM ARAME - BRANCA Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM Capacidade*: Até 60 Unidades DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - para tubos de 10 mm diâmetro.	47,65	238,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

28	04	UNIDADE	430622	ESTANTE P/ EPPENDORF Estante Para Microtubos Material: Polipropileno, Componentes: Com Tampa, Capacidade: 100 Tubos, Tamanho: Para Tubos 1MI A 2 M	18,89	75,56
29	04	UNIDADE	420831	ESTANTE BRANCA - POLIPROPILENO Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Capacidade*: Até 60 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - capacidade: 60 furos.	21,92	87,68
30	10	CAIXA	409702	LÂMINA LISA Lâmina Laboratório Material: Vidro, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Lisa, Dimensões: Cerca De 75 X 25 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.	7,73	77,30
31	10	CAIXA	409705	LÂMINA FOSCA Lâmina Laboratório Material: Vidro, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca, Dimensões: Cerca De 75 X 25 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.	8,67	86,70
32	02	CAIXA	410220	LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEUBAWER Laminula Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 20 X 25 MM, Formato: Para Câmara De Contagem DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.	12,74	25,48
33	10	CAIXA	409642	LAMÍNULAS 20X20 MM Laminula Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 20 X 20 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - dimensões: 18 x 18 mm. Caixa com 100 unidades.	4,31	43,10
34	04	UNIDADE	272289	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO - NIKOM-ECLIPSE E-200 Lâmpada Halógena Potência Nominal: 20 W, Aplicação: Microscópio Nikon, Referência Fabricante: Osram 64250, Tensão Nominal: 6 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - tensão nominal: 6 v, potência nominal: 20 w.	29,23	116,92
35	02	UNIDADE	327212	LUGOL FORTE 5% Corante Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Lugol Forte, Características Adicionais: Solução A 5%	83,56	167,12
36	02	UNIDADE	334384	ÓLEO DE IMERSÃO Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³	20,83	41,66
37	05	UNIDADE	467747	PINÇA ANATÔMICA 18CM Pinça Anatômica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 1: Dissecção, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável	32,67	163,35
38	05	UNIDADE	467833	PINÇA KELLY 14CM Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Kelly, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável	39,26	196,30
39	10	UNIDADE (PCT C/ 50)	410528	PIPETA DESCARTÁVEL 5ML Pipeta Material: Plástico, Capacidade: 5 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 50 unidades.	82,34	823,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

40	05	UNIDADE	420663	PISSETE500 ML Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico),Capacidade: 500 ML, Tipo Bico: Bico Curvo, Cor: Transparente, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca.	9,76	48,80
41	10	UNIDADE	420662	PISSETE 250 ML Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico),Capacidade: 250 ML, Tipo Bico: Bico Curvo, Cor: Transparente, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	6,40	64,00
42	10	UNIDADE	412677	PLACA DE KLINE – VIDRO-VDRL Placa Laboratório Material: Vidro, Capacidade: 12 Poços,Tipo: Kline.	37,12	371,20
43	02	UNIDADE	410305	PROVETA GRADUADA 50ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade: 50ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.	19,12	38,24
44	02	UNIDADE	409902	PROVETA GRADUADA 100ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:100 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.	29,72	59,44
45	02	UNIDADE	452397	PROVETA GRADUADA 250ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:250 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.	33,49	66,98
46	02	UNIDADE	438916	PROVETA GRADUADA 500ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:500 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.	60,73	121,46
47	05	UNIDADE	444289	RELÓGIO DESPERTADOR. 0-60 MINUTOS Relógio Material: Plástico Rígido, Altura: 9,5 CM, Diâmetro: 9 CM, Tipo: Mesa, Funcionamento: Mecânico, Características Adicionais: Despertador, Cronômetro, Mostrador: Analógico	30,15	150,75
48	10.000	UNIDADE	376621	TUBO VÁCUO EDTA – 5ML Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico,Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta De Sangue,Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade:Estéril, Descartável.	0,54	5.400,00
49	10.000	UNIDADE	375911	TUBO VÁCUO SORO –5ML- COM GEL –TAMPA AMARELA Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico,Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador,Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável	0,73	7.300,00
50	1.000	UNIDADE	399142	TUBO VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO – 5ML- TAMPA CINZA Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico,Componentes: Com Fluoreto De Sódio, Uso: Coleta DeSangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável.	0,64	640,00
51	1.600	UNIDADE	449625	TUBO VÁCUO COLETA CITRATO 3,2% Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: PlásticoVolume: 1,8 MLComponentes: Com Citrato De Sódio 3,2%Uso: Coleta De SangueCaracterística Adicional: À VácuoEsterilidade: Estéril, Descartável	0,67	1.072,00
52	05	UNIDADE (FRASCO/ 500)	414714	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMA-TÓCRITO Tubo Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM,Tipo: Capilar	25,23	126,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Frasco com 500 unidades.		
53	500	UNIDADE	428087	TUBO CÔNICO GRADUADO PP, 10ML Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Cônico. Capacidade: 10 ML, Tipo: Centrífuga.	0,42	210,00
54	4.000	UNIDADES	621525	TUBO EPPENDORF 1,5 ML Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 1,5 ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Adicional: Baixa Retenção.	0,11	440,00
55	200	UNIDADE	409034	TUBO DE VIDRO 15X100MM Tubo Laboratório Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Tipo: Ensaio	0,38	76,00
56	200	UNIDADE	409030	TUBO DE VIDRO 10X75MM Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Adicional: Sem Orla	0,32	64,00
57	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	450155	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 10X75MM (3 ML) Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: FundoRedondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Tipo: Ensaio DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Pacote com 1000 unidades.	100,00	500,00
58	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	411210	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 12X75MM(5 ML) Tubo Laboratório Material: Polipropileno, Uso: Descartável, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Capacidade: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Acessórios: Tampa Pressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades	85,78	428,90
59	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	432940	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 15X100MM (10 ML) Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: FundoRedondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 15 X100 MM, Tipo: Ensaio DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Pacote com 1000 unidades.	243,31	1.216,55
60	10	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	475593	TAMPA PRESSÃO COMPATÍVEL C/ TUBO 15X100MM (1ML) Tampa Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ TubosCerca De 15 X 100 Mm, Características Adicionais: DePressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades.	91,78	917,80
61	10	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	475594	TAMPA PRESSÃO COMPATÍVEL C/ TUBO 10X75MM (5/3ML) Tampa Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ TubosCerca De 10 X 75 Mm, Características Adicionais: De Pressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -. Pacote com 1000 unidades.	63,88	638,80
62	10	UNIDADE	408809	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO 10MCL Alça Bacteriológica Componentes: Sem Cabo, Calibragem: Calibrada, Material*: Níquel Cromo, Volume: 10 Mcl.	11,35	113,50
63	02	UNIDADE	408987	CABO DE KOLLE Cabo De Kolle Material: Alumínio, Comprimento: Cerca De 25 CM, Características Adicionais: Extremidade Rosqueável, Proteção Térmica	34,34	68,68
64	50	CAIXA	483363	CURATIVO REDONDO PÓS-COLETA	16,90	845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós – Punção Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: Cerca De 2,5 CM Esterilidade: Uso Único DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade: estéril. Caixa com 500 unidades.		
65	50	UNIDADE	409529	BASTÃO DE VIDRO 5X300MM Bastão Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 5 X300 M	2,93	146,50
66	04	UNIDADE	411380	CÂMARA DE NEUBAUER Câmara Contagem Material: Vidro, Característica Adicional: Espelhada, Tipo: Neubauer, Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 M	238,96	955,84
67	3.000	UNIDADE	619195	COLETOR DE URINA INFANTIL Coletor De Urina Modelo: Infantil, Tipo*: Sistema Aberto, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico, Material*: Plástico, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Embalagem*: Embalagem Individual.	0,54	1.620,00
68	10.000	UNIDADE	619191	COLETOR DE URINA. PACOTE COM 80ML Frasco Coletor Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo: Universal, Tipo Uso: Descartável, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável	0,43	4.300,00
69	50	UNIDADE	412624	CÁLICE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO Cálce Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Tipo: Graduado.	4,06	203,00
70	05	UNIDADE	254237	CRONÔMETRO Cronômetro Tipo: Bolso, Funcionamento: Bateria, Características Adicionais: Com Alarme, Tipo Mostrador: Digital, Material Carcaça: Plástico Abs	33,45	167,25
71	05	EMBALAGE M 1,00 KG (POTE)	358885	DESINCROSTANTE Desincrostante Aspecto Físico: Pó Branco, Tipo: Alcalino, Composição: A Base De Fosfato Trissódico DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pote de 1 kg.	38,28	191,40
72	10	UNIDADE	331701	EDTA-ANTICOAGULANTE Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Anticoagulante, Características Adicionais: Solução De Edta Tamponada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - frasco de 20mL.	31,10	311,00
73	10	CAIXA	423975	PIPETA DE PASTEUR 3ML Pipeta Material: Plástico, Capacidade: 3 ML, Tipo: Pasteur, Tipo Uso: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -. Caixa com 500 unidades.	50,64	506,40
74	05	UNIDADE	475595	SUORTE PARA COPOS DE SEDIMENTAÇÃO Suporte Laboratório Material: Metal, Aplicação: Para Cálices De Sedimentação, Capacidade: Até 5 Unidades.	142,39	711,95
75	100	UNIDADE	285045	BOBINA TÉRMICA 57MM X 40M Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico, Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Tipo: Para Impressão De Senhas, Aplicação: Emissão De Senhas DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Utiliza o papel térmico para imprimir por meio do calor, sem a necessidade de tinta.	5,62	562,00
76	10	UNIDADE	260554	BOBINA OFF-SET 57MM X 30M	5,75	57,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Bobina Máquina Calcular Material: Papel Sulfite, Cor: Branca, Largura: 57 MM, Comprimento: 60 M, Aplicação: Máquina Calcular DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Compatível com Bio 200 - Bioplus		
77	02	UNIDADE	421507	ESTANTE DE WESTERGREEN (VHS)Suporte Laboratório Material: MetalTipo: EstanteAplicação: Para PipetasBase: GiratóriaCapacidade: Até 15 Unidades DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Estante de Westergreen com suporte superior com parafusos rosqueáveis e capacidade para 10 provas numeradas. Para pipetas de vidro ou plástico nos tamanho de 30cm.	191,65	383,30
TOTAL ITENS SEM LOTE					46.171,45	
LOTE 1 - *Reagentes devem ser da mesma marca. (Todos desse lote 1).						
- Os reagentes precisam ter registro no ministério da saúde, e devem ser compatíveis com o aparelho de automação em bioquímica da marca: Mindray, modelo: BS 240. - Os kits reagentes, calibradores e soros controles precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote. - Disponibilizar assessoria científica para programação no aparelho BS 240 - Mindrey. - Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde. - Os kits solicitados precisam ter as características citadas em "Especificações", na tabela abaixo:						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78*	10	KIT	334491	ACIDO URICOAUTOMAÇÃO (BS 240)(kit com 200ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico, Método: Enzimático Uv, Apresentação: frasco 200ml DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Ácido úrico monoreagente. Método: Enzimático Uricase/Peroxidase. Amostras em soro, plasma e urina.Reg.Min.Saúde. Procedência: nacional.	81,54	815,40
79*	10	KIT	336253	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO(BS 240)(kit com 50 ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Direta, Método: Fotométrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -kit para determinação de Bilirrubina direta automação. Método:Colorimétrico DCA. Amostras em soro e plasma. Fornecido em kit com 50 ml. Reagente tampão R1 1x40mL, R2 reagente de cor 1x10/12mL. Manter a proporção 4/1 para preparo de reagente de uso. Desconsiderar apresentação teste da descrição	74,28	742,80
80*	10	KIT	336250	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO(BS 240)(kit com 50 ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Total, Método: Fotométrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Bilirrubina total automação. Método:Colorimétrico DCA. Amostras em soro e plasma. Fornecido em kit com 50 ml. Reagente tampão R1 1x40mL, R2 reagente de cor 1x10/12mL. Manter a proporção 4/1 para preparo de reagente de uso. Desconsiderar apresentação teste da descrição.	68,32	683,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

81*	04	KIT	331741	CALCIO ARSENAZO III AUTOMAÇÃO (BS 240) kit com 100 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Cálcio Arsenazo III. Método: Arsenazo III. Amostras em soro, plasma e urina. Fornecido em kit com 100 ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição	75,73	302,92
82*	12	KIT	412262	COLESTEROL MONOREAGENTE AUTOMAÇÃO (BS 240) kit com 200ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Fornecido em kit com 200ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição	87,45	1.049,40
83*	12	KIT	333335	CREATININA AUTOMAÇÃO (BS 240) Bi-reagente Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente para determinação da Creatinina em amostras humanas de soro, plasma (Heparina, Oxalato, Fluoreto, Citrato ou EDTA) ou urina. Método Cinética Colorimétrica. Reagente nº 1 - Tampão - 4 x 40 mL Reagente nº 2- Ácido Pícrico-2x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição	58,49	701,88
84*	06	KIT	331735	FOSFATASE ALCALINA AUTOMAÇÃO (BS 240) kit com 100mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Fosfatase alcalina. Método: Cinético IFCC. Amostra em soro ou plasma. Fornecido em kit com 100mL. Reagente R1 (tampão) 1 x 80mL e reagente R2 (substrato) 1x20 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição	78,87	473,22
85*	06	KIT	365460	GAMA GT CINETICO AUTOMAÇÃO (BS 240) kit com 100ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Gama Glutamil Transferase, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Gama GT Líquido Estável. Método: Cinético UV. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 100ml. Reagente R1 (tampão) 1x 80mL e reagente R2 (substrato) 1x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição.	82,96	497,76
86*	10	KIT	331408	GLICOSE MONOREAGENTE AUTOMAÇÃO (BS 240) kit com 1.000ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Glicose Monoreagente. Amostra em soro, plasma, líquido,	69,29	692,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				líquido (ascítico,pleuralesinovial). Fornecido em kit com1.000ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição.		
87*	30	KIT	331754	HDL DIRETO (AUTOMAÇÃOBS 240)kit com 80ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Método: Direto, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -COLESTEROL HDL Direto. Método: Enzimático Inibição Seletiva. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 80ml. Reagente enzimático R1 1x60mL reagente R2 substrato 1x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição	301,63	9.048,90
88*	05	KIT	350233	PROTEÍNAS TOTAIS AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 200 ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Proteínas Totais, Monoreagente. Método: Biureto. Amostra em soro e líquidos corporais (ascítico, pleural esinovial). Fornecido em kit com 200 ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição	37,34	186,70
89*	12	KIT	333459	TRANSAMINASE ALT/TGP CINÉTICA AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com100ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp, Método: Cinético Uv, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Transaminase ALT(TGP) Cinética Método: Cinético UVAmostra em soro e plasma. Fornecido em kit com100ml. Reagente R1 (tampão) x 80mL e reagente R2 (substrato) x20 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição	79,89	958,68
90*	12	KIT	331746	TRANSAMINASEAST/TGO CINÉTICA AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com100ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Transaminase AST/TGO Cinética Método: Cinético UV.Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com100ml. Reagente R1 (tampão) x 80mL e reagente R2 (substrato) x20 mL Desconsiderar apresentação teste da descrição	77,60	931,20
91*	12	KIT	331733	TRIGLICÉRIDESMONOREAGENTEAUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 200ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação:Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Triglicérides Monoreagente. Método: Enzimático-GPO Peroxidase. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 200ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição	194,54	2.334,48
92*	12	KIT	334466	UREIA UVAUTOMAÇÃO(BS 240)kit 200 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto CompletoPara Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia,Método: Cinético Uv, Apresentação: Teste	111,00	1.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Ureia Cinético Líquido Estável. Método: Cinético UV. Amostra em soro, plasma e urina. Fornecido em kit 200 ml, sendo: Padrão: 1 x 5 mL Tampão: 4 x 10 mL Coenzima: 4 x 40 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição		
93*	10	KIT	357954	SORO CALIBRADOR PARABIOQUÍMICA(BS 240)frasco com 5,0 mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Para Automação Em Bioquímica, Tipo De Análise: Calibrador Multiparamétrico, Apresentação: Liofilizado, Característica Adicional: Mínimo De 25 Analitos DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Fornecido em frasco com 5,0 mL.	141,41	1.414,10
94*	15	KIT	444601	SORO CONTROLE NORMALBIQUÍMICA(BS240)frasco com 5,0mL. Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Soro Controle Normal, Características Adicionais: Para Calibração DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro controle normal para bioquímica. Apresentação: liofilizado. Utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias automatizadas Fornecido em frasco com 5,0mL.	91,79	1.376,85
95*	05	KIT	413881	SORO CONTROLEPATOLÓGICO BIOQUÍMICA(BS240)frasco com 5,0mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: FotométricoTipo: Soro Controle PositivoCaracterísticas Adicionais: Nível PatológicoApresentação: Liofilizado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro controle patológico para bioquímica. Apresentação: liofilizado. Utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias automatizadas. Fornecido em frasco com 5,0mL.	97,73	488,65
TOTAL LOTE 1					24.031,04	

LOTE 2 - **Reagentes devem ser da mesma marca

Os kits reagentes precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote.
- Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96**	03 FRASCO 10,00 ML	280350	REAGENTE ANTI-A Soro Tipo: Anti-A, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-A para a determinação dos grupos sanguíneos ABO.p Testes em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml	21,31	63,93
97**	03 FRASCO 10,00 ML	280351	REAGENTE ANTI-B Soro Tipo: Anti-B, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-B, para a determinação dos grupos sanguíneos ABO.Teste em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml.	21,40	64,20
98**	04 FRASCO 10,00 ML	280353	REAGENTE ANTI-D Soro Tipo: Anti-D, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-D para classificação do fator RH.Teste em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml.	34,88	139,52
99**	02 FRASCO 10,00 ML	337327	REAGENTE SORO DE COOMBS (ANTI-IgG) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	43,40	86,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Tipo: Soro De Coombs Composição Básica: Monoespecífico Anti-IgG Humano DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro de Coombs (Anti-IgG), monoclonal, soro anti-gama globulinas humanas, para teste de Coombs Direto e Indireto Apresentação: frasco com 10 ml.		
TOTAL LOTE 2					354,45	
LOTE 3:*** Itens que devem ser da mesma marca.						
Os materiais e peças são para substituições ou manutenções, e devem ser compatíveis como aparelho de osmose reversa da marca: Permution , modelo: Evolution RO 0320 . Por orientações técnicas, visando o bom funcionamento do equipamento, deve ser cotados os itens 100, 101, 102 e 103 das marcas: permution, union ou vexer. Sendo que todos os itens precisam ser de mesma marca.						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	08	UNIDADE	460920	FILTRO / ELEMENTO DECARVAO ATIVADO 9 3/4" X 2,5" Elemento Filtrante Material: Carvão Ativado, Espessura: 5MICRA, Aplicação: Filtragem De Água, Características Adicionais: Medidas, 10" X 2,5" DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Cartuchos de Carvão Ativado, com estrutura construída em polipropileno utilizados comumente em pré-tratamentos com finalidade de remover cloro e matéria orgânica da água. Compatível com osmose reversa Permution, modelo: Evolution RO 0320. Dimensões: 9 3/4x2,5 polegadas.	91,67	733,36
101	04	UNIDADE	447887	RESINA P/ OSMOSE REVERSA - PACOTE 1 LITRO Cartucho Filtro Deionizador Referência Fabricante: Lck Un-50, Tipo Sistema: Com Leito Misto De Resina DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Desmineralização da água através de resina mista, MB478 (50% catiônica e 50% aniônica) ou MB400 (40% catiônica e 60% aniônica). Compatível com osmose reversa Permution, modelo: Evolution RO 0320.	149,24	596,96
102	04	UNIDADE	452689	RESINA P/ OSMOSE REVERSA - CARTUCHO NOVO COMPLETO Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Cartucho Resina Mista De Catiônica/Aniônica Forte, Referência: Deion Rm1, Aplicação: Deionizador DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Desmineralização da água através de resina mista, MB478 (50% catiônica e 50% aniônica) ou MB400 (40% catiônica e 60% aniônica). Características Físicas: Altura: 9 3/4" Diâmetro externo: 2 1/2" Cápsula: Polipropileno; Tampa: Rosqueável; Temperatura de trabalho: 1 ~ 60 °C. Compatível com osmose reversa Permution, modelo: Evolution RO 0320.	126,76	507,04
103	04	UNIDADES	438353	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA Elemento Filtro Componentes: Membrana De Osmose Reversa. Finalidade: P/Filtragem De Água, Características Adicionais: Compatível Com Equipamento DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Membrana de osmose reversa para dessalinização de água potável trabalhando sob pressão extremamente baixa. Confeccionadas em material de poliamida em película extrafina do tipo TFC (ThinFilmComposit), revestida externamente vinil flexível, registradas e aprovadas pela aprovadas pela NSF (National Sanitation Foundation). DPG 100. Compatível com osmose reversa Permution, modelo: Evolution RO 0320.	248,53	994,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

TOTAL LOTE 3					2.831,48	
LOTE 4 *** Itens que devem ser da mesma marca. (Itens de nº 104, nº 105 e nº 106).						
- Os kits reagentes nos itens de nº 104, nº 105 e nº 106 precisam ser todos da mesma marca.						
- Os kits reagentes devem ser compatíveis com o aparelho da marca: Clotimer.						
- Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde.						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104***	06	KIT	442195	KIT REAGENTE DETERMINAÇÃO DO TEMPO DETROMBOPLASTINA (Clotimer) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada, Método: Coagulometria, Apresentação: Teste. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -APTT test - Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial ativada. Kit formado por (reagente APTT) frascos contendo cefalina com terra de diatomeas como ativador particulado e cloreto de cálcio (solução de cloreto de cálcio a 0,025mol/l). Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 6 frascos de 2,5ml de reagente TTPA e 4 frascos de 4ml de cloreto cálcio 25mmol.	107,68	646,08
105***	06	KIT	442196	KIT REAGENTE DETERMINAÇÃO DE PROTROMBINA (Clotimer) 10 frascos de 2 ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Tempo De Atividade De Protrombina, Método: Coagulometria, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -TAP - Tromboplastina cálcica para a determinação do tempo de Protrombina ou tempo de Quick em um só estagio. Frascos contendo tromboplastina de cérebro de coelho, cloreto de cálcio para uma concentração final de 0,0125 mol/l e cloreto de sódio para uma concentração final de 0,1 mol/l. Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 10 frascos de 2 ml.	117,96	707,76
106	10	CAIXAS	410966	CUBETAS REDUZIDAS COM MIXER PARA COAGULÔMETRO (Clotimer) Cubeta Laboratório Material: Acrílico, Volume: 1,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Caminho ótico de 10mm. Acompanhado de mixer. Compatível com equipamento Clotimer. Caixa com 100 cubetas cada.	110,35	1.103,50
107***	22	UNIDADE	351941	PLASMA CONTROLE COAGULAÇÃO: NÍVEL NORMAL/MÉDIO(Clotimer) 6 frascos de 1 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Plasma Controle, Apresentação: Liofilizado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina e ttpa, apresentação: liofilizado, composição básica: para testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle médio. Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 6 frascos de 1 ml	221,16	4.865,52
TOTAL LOTE 4					7.322,86	
LOTE 5: - Itens que devem ser da mesma marca.						
- Os kits reagentes nos itens de nº 108, nº 109 e nº 110 precisam ser todos da mesma marca.						
- Os kits devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote.						
- Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde.						
- Os kits solicitados precisam ter as características citadas em "Especificações", na tabela abaixo:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108****	04	KIT	337768	ASO-LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O", Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -ASO – Anti-Strepto Lisina O. Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex a 0,1%, revestidas com Estreptolisina-O de modo a dar sensibilidade de 200 UI/mL, suspensas em tampão glicina pH 8,2, contendo ainda azida sódica a 0,1% como preservativo. Apresentação do kit: Frascos de 2mL , para 50 testes. Controle ASO Positivo e controle ASO Negativo.	81,74	326,96
109****	12	KIT	337471	FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -FR – Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex, revestidas com IgG humana desnaturada, suspensas em tampão glicina pH 8,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo. A sensibilidade do reativo é 1,25 UI/mL. Controle Positivo: Soro humano contendo FR em tampão glicina pH 8,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo, pronto para uso (não necessita diluição). - Apresentação do kit: Frasco de 2ml , para 50 testes, controle positivo e controle negativo.	42,19	506,28
110****	20	KIT	343029	PROTEÍNA C REATIVA - LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -PCR – Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex, revestidas com anti-PCR obtido por imunização animal, suspensas em tampão glicina pH 8,2, contendo ainda 0,1% de azida sódica como preservativo. A sensibilidade do reativo é 6,5 mg/L em PCR. Apresentação do kit: Frasco de 2ml , para 50 testes; controle PCR Positivo e controle PCR Negativo.	39,74	794,80
TOTAL LOTE 5					1.628,04	
TOTAL GERAL					82.339,32	

* Reagentes de mesma marca. Devem ser observados pelo proponente (Itens do lote 1);

** Reagentes de mesma marca. Devem ser observados pelo proponente (Itens do lote 2);

*** Itens de mesma marca. Devem ser observados pelo proponente (Itens do lote 4 de nº 104, nº 105 e nº 106).

****Reagentes de mesma marca. Devem ser observados pelo proponente (Itens do lote 5).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Termo de Referência/Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência/Edital.

1.3. Os kits reagentes e demais itens não isentos precisam ter registro na Anvisa, ou seja, ter registro no Ministério da Saúde. Devem ser calibrados originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração por lote.

1.4. Visando a qualidade dos produtos adquiridos, estes devem estar em conformidade com as suas respectivas especificações, sendo que cada lote de kit reagente deve ser entregue acompanhado do certificado de controle de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- 1.5. Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, ou conter etiqueta/rótulo do fabricante contendo as especificações, para identificar suas características e apresentar o número de lote, a data de fabricação e o prazo de validade.
- 1.6. Para definir os lotes foi considerado a peculiaridade de cada reagente, pois algumas análises são interdependentes, ou seja, é preciso que todos os elementos dessa análise sejam da mesma marca, para que todo o processo seja padronizado e calibrado de acordo com um único padrão de referência.
- 1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do estudo Técnico preliminar.
- 1.9. Os bens objeto desta contratação, serão adquiridos através da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica.
- 1.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.10.1. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

- () ampla Concorrência
- () licitação com cota reservada para ME e EPP
- (X) licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

- () local
- () regional
- (X) sem restrição territorial

Justificativa de Licitação exclusiva a ME e EPP:

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06, Art. 30º da Lei Complementar Municipal nº 3128/2020, Art. 4º do Decreto Municipal nº 7936/2022 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o Município de Jandaia do Sul tem criado regulamentação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local ou da Região, que tem sofrido muito nos últimos anos com desemprego, queda de arrecadação e etc., conforme consultas nos órgãos de estáticas e pesquisas.

Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o programa de incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local e Regional, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades maiores.

Considerando que o Programa de apoio as MPE's somente alcançará seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas existentes, seja local ou regional.

Diante do acima exposto com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 3128/2020 e Decreto Municipal nº 7936/2022, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Jandaia do Sul-Pr, baseado no poder das compras públicas, que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.

A Constituição Federal nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

**“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.**

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”. (Grifo nosso)

A Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Nível Municipal Lei Complementar nº 3128/2020, bem como o Decreto Municipal nº 7936/2022, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

LC123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifo nosso)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso)

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
 - II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
 - § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O TCE/PR trouxe esclarecimento sobre qual benefício seria possível aplicar as MPes mediante o **Acórdão 2122/2019**, entendimento de como aplicar os benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 sobre a possibilidade de beneficiar as ME e EPP.

O Art. 49 apresenta as regras de quando **não se pode aplicar tais benefícios**, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I - (Revogado);
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da contratação:

A realização do registro de preço para eventual aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, destinados ao suprimento de demandas do Laboratório Municipal de Jandaia do Sul, com a finalidade de assistir à população jandaiense, através de seu funcionamento pleno e efetivo, possibilitando a coleta e realização de exames laboratoriais do município, sob gestão do Departamento Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.

Justificamos a necessidade da aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, tendo em vista a grande demanda do Departamento de Saúde, por realizarem coletas no Laboratório Municipal o qual atende à Atenção Básica (UBS) e ao Pronto Atendimento Municipal (PAM), realizando exames de urgência, emergência, rotinas hematológicas e bioquímicas, mensurando analitos como: ácido úrico; glicose; colesterol totais e frações; triglicerídeos; bilirrubinas totais e frações; ureia; creatinina; transaminases AST/TGO e ALT/TGP; cálcio; proteínas totais; e gama GT, além de análises de coagulação, através de exames para determinação de tempo de ação da protrombina TAP e de tempo de tromboplastina parcial ativada TTPA.

Esses itens são aqueles utilizados pelos profissionais de saúde, para o exercício de suas funções técnicas, esses materiais laboratoriais desempenham um papel fundamental no Sistema Único de Saúde (SUS) ao garantir a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos à população. Esses materiais são essenciais para o diagnóstico de diversas condições de saúde, e sem acesso a produtos adequados, a capacidade dos profissionais de saúde de fornecer um atendimento eficaz e de qualidade seria seriamente comprometida.

Por fim, a gestão eficaz dos materiais laboratoriais no SUS é essencial para otimizar recursos financeiros e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde. Isso inclui aquisições adequadas, controle de estoque, treinamento dos profissionais de saúde e promoção do uso racional desses materiais. Em suma, os materiais desempenham um papel vital na prestação de serviços laboratoriais de qualidade, na segurança do paciente e na eficiência dos recursos no âmbito do SUS, promovendo, assim, o bem-estar da população. Portanto, eles possibilitam a promoção dos princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade. Tais princípios colaboram na construção de práticas mais humanizadas no SUS.

A eventual aquisição faz-se então necessária, para suprir as necessidades do Laboratório Municipal, sendo que a quantidade a ser adquirida é estimada para um período de doze meses, considerando possíveis aumentos de consumo. O quantitativo foi definido através de análises do consumo mensal de cada reagente ou material, estimando-se uma quantidade suficiente para atendimento de uma média de 25 pacientes por dia e para o suprimento anual deste setor, sendo assim os quantitativos estipulados foram calculados com base no consumo médio mensal de um período anterior de 12 meses, e conforme o consumo da Coordenação de Saúde através das atividades do corpo de saúde, para o atendimento de casos dos municípios.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda não é sazonal, bem como a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas, a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a aquisição através de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, que se caracteriza pelo conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

A licitação será regida pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE", tomando como parâmetro legal:

- Lei nº. 14.133/2021, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

De acordo com a Lei 14.133/2021, para a aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade a ser praticada deverá ser o Pregão, sendo a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado – inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021".

Ainda, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, no intuito de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem as modalidades licitatórias e ampliar a competitividade, transparência, publicidade e eficiência deste certame, será adotada a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A adoção desta modalidade traz inúmeras vantagens à Administração Pública, entre elas: o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota; possível ampliação do número de participantes, o que estimula a concorrência; a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima; mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, evitando-se erros e falta de publicidade dos atos praticados pela Administração.

Foi adotado o formato do pregão para registro de preços por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois durante a validade da ata de registro de preços, é possível exigir que o particular detentor da ARP celebre o contrato na medida em que a administração necessitar, pelo preço registrado em ata, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como pressuposta da efetivação do princípio da economicidade, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de Preços Registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições conforme o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. No âmbito municipal o Decreto nº 8499/2023 regulamenta o Registro de Preços.

A escolha de utilizarmos lotes neste certame, se faz necessária pela peculiaridade de vários itens serem específicos de certos equipamentos, mas também, por exigirem uma padronização, que apenas um mesmo fabricante para cada grupo de itens pode garantir. As análises clínicas que o Laboratório municipal realiza, exigem referências de vários analitos para um resultado objetivo e preciso, e isso só é possível caso todos esses analitos sejam do mesmo fabricante, ou seja, da mesma marca.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação objeto deste termo de referência apresenta os seguintes requisitos:

5.1. REQUISITOS INTERNOS

5.1.1. Especificação (detalhamento)

As especificações dos itens encontram-se na tabela do subitem 1.2 deste termo de referência. Os materiais e reagentes laboratoriais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas (aplicáveis a cada item) baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – AFE, ANVISA, ABNT, INMETRO, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.2. Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.3. Da contratação

Para a efetivação da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021, arts. 62 a 69, em especial os documentos de qualificação técnica, conforme segue:

- a) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada;
- b) Para os itens considerados produtos para saúde, o licitante deverá apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), com situação ativa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Correlatos.
- c) Para os itens considerados produtos de limpeza, o licitante deverá apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), com situação ativa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Saneantes Domissanitários.
- d) Os itens que são isentos de registro, os licitantes vencedores destes itens não precisarão apresentar a comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

5.1.4 – Descrição dos Requisitos para Contratação

A contratação se dará por SRP, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses.

Para que o objetivo deste termo de referência possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência e atender os seguintes requisitos:

- a) Fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de garantia especificados;
- b) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- c) Os materiais e reagentes laboratoriais entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações da tabela do subitem 1.2.
- d) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades da administração municipal.
- e) O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

5.1.5. Validade da Ata de Registro de Preços

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada para mais 12 meses, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A ARP e o Contrato advindo da ARP deverá ser acompanhado e fiscalizado durante toda a vigência da execução que consistirá na verificação da conformidade do fornecimento de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, como fiscal de contrato.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas;

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Art. 83. da Lei 14.133/2021).

5.1.6. Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade do servidor designado pelo Departamento de Saúde para tal função.

O fiscal, será responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.1.7. Das Obrigações das Partes:

5.1.7.1. DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7.2. DO CONTRATADO

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- g.1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g.2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- g.3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- g.4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- g.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) **Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**

5.1.8. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.9. Garantia Contratual

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, no Laboratório Municipal – Rua José Maria de Paula, 300, Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, Tel (43) 3432-7398 - Ramal 355, compreendendo o horário para entrega das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

6.2. Cada lote de kit reagente deve ser entregue acompanhado de seu respectivo certificado de controle de qualidade.

6.3. As mercadorias devem ser entregues com, pelo, menos, 75% do prazo de validade total determinado pelo fabricante, ou, para o caso de materiais, com pelo menos 2 anos de validade.

6.4. O objeto será entregue de **forma parcelada**, conforme necessidade, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

6.5. Os materiais e reagentes laboratoriais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, ou conter etiqueta/rótulo do fabricante contendo as especificações, para identificar suas características.

6.6. Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços

6.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.

6.8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Departamento de Saúde. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.9. Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;
- c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

6.10. As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao Departamento de Saúde, no endereço Rua Praça do Café, nº22, Centro – Jandaia do Sul – PR, ou pelo telefone (43) 3432-9270 – Ramal 236 ou e-mail licitacaosaude@jandaiadosul.pr.gov.br.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.3.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.3.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, se achar necessário.

7.5. A fiscalização da execução do contrato, além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 8498 de 31 de março de 2023, abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Solicitar a imediata substituição de funcionário da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar o seu atendimento e a sua fiscalização, a seu exclusivo critério;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações;
- d) Suspender a execução do fornecimento dos serviços contratados, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **CONTRATADA**, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.5.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.5.2. Responsáveis pela gestão e fiscalização:

Valmir Inácio de Oliveira, CPF: 457.768.499-34 - Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

Fernanda Boccaleti Croti - CPF: 040.281.679-06 - Fiscal: Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional e quanto aos aspectos administrativos.

7.6. Pela contratada o Preposto indicado pela mesma será responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Município, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

8.1. Recebimento do Objeto

- a) Os materiais e reagentes laboratoriais serão recebidos pelo diretor do Departamento de Saúde, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - c.1) O prazo de validade;
 - c.2) A data da emissão;
 - c.3) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - c.4) O período respectivo de execução do contrato;
 - c.5) O valor a pagar; e
 - c.6) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

f) A Administração deverá realizar consulta para:

f.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

f.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação no que se refere a regularidade fiscal.

8.3. Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado em ordem cronológica, serão pagos em até 15 dias da emissão da nota de liquidação, de acordo com o Decreto Nº 9.397, de 20 de junho de 2024, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

8.4. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM e LOTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

9.1.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que melhor solução para a contratação é eventual aquisição por meio de licitação com julgamento por item, nos itens de nº 1 a nº 77, e por lote, nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

9.2. Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade do objeto da licitação, comprovando experiência e qualidade no fornecimento do objeto.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em especial os documentos de qualificação técnica conforme segue:

- a) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada;
- b) Para os itens considerados produtos para saúde, o licitante deverá apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), com situação ativa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Correlatos.
- c) Para os itens considerados produtos de limpeza, o licitante deverá apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), com situação ativa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Saneantes Domissanitários.
- d) Os itens que são isentos de registro, os licitantes vencedores destes itens não precisarão apresentar a comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE).

13. AMOSTRAS

13.1. Havendo a necessidade, o licitante classificado em primeiro lugar, poderá ser convocado para apresentar AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta.

13.2. A amostra poderá ser solicitada, principalmente, quando o(s) item(s) proposto(s) seja(m) de marca que não seja conhecida pelo **departamento solicitante/setor de compra do município**, ou que em momento pretérito apresentou problema de rendimento, funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência.

13.3. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere. A nova data e horário para a sua continuidade será informado pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, com antecedência de no mínimo **24 (vinte e quatro) horas**.

13.4. As amostras deverão:

- a) ser apresentadas no prazo de no prazo de até 10 (dez) dias, após convocação, no endereço Rua José Maria de Paula, 300, Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, Tel (43) 3432-7398 - Ramal 354.
- b) estar devidamente etiquetadas, contendo o número do Pregão, o nome da empresa proponente e o número do item a que se refere;
- c) estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.
- d) apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise do produto, quando os produtos forem de origem estrangeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

13.5. O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado.

13.6. A análise será realizada pelo setor demandante, podendo contar com o auxílio de outros setores. O referido setor, após análise criteriosa, emitirá relatório de Aprovação/Reprovação das amostras.

13.7. SERÃO AVALIADOS OS SEGUINTE ASPECTOS E PADRÕES MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE:

a) Verificação das características e conformidade dos produtos ofertados com os requisitos previstos e especificados no edital;

b) Compatibilidade com os equipamentos bioquímicos e hematológicos utilizados no laboratório;

c) Verificação de conformidade com as normas regulamentadoras.

13.8. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada/fornecedor, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas no edital.

13.9. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

13.10. Também será desclassificada a proposta do licitante que não entregar a amostra dentro do prazo estabelecido.

13.11. Ocorrendo a desclassificação, serão solicitadas para análise as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente

13.12. Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, não havendo a retirada, as amostras serão descartadas. As amostras da licitante vencedora ficarão retidas para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, estimamos em **R\$ 82.339,32 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)** o valor de referência da contratação ora pretendida.

10.2. Para pesquisa de preços, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, respeitando as peculiaridades do objeto, toma-se como base o Art 23 da Lei 14.133/2021, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.

10.3. Amparado pela normativa acima citada, esse Departamento buscou fontes de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto, sites de domínio amplo, preços constantes de bancos de dados públicos através de contratações de outros municípios, porém em consulta em dados de pesquisa do Banco de Preços da Saúde, na base estadual de notas fiscais eletrônicas do Estado do Paraná e nas contratações de outros municípios não foram encontrados algumas informações respectiva a esse objeto, foi feita uma análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram algumas variações. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado por um melhor produto. A análise de preços, foi composta de cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados, no entanto há uma disparidade na pesquisa de preços, onde foi procurado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

selecionar os materiais com as melhores características e qualidades, uma vez que muitos materiais oriundos de licitação não são propriamente bons em relação a durabilidade e qualidade. Verificamos que as descrições dos itens, possuem as mesmas características, mas no decorrer dos trabalhos pode-se verificar a questão da durabilidade e da qualidade do produto. Por isso deixamos os preços variados a fim de obter uma proposta mais vantajosa para o município, evitando, desta forma, que o item dê deserto, conforme pode ser observado nas consultas anexas a cesta de preços.

10.4. Para a presente formação de cesta de preços, foram adotadas as seguintes fontes:

A C L ASSITENCIA E COM DE PROD PARA LABORATORIO LTDA
A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATOTIOS LTDA
ADRIA LABORATÓRIOS - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS ADRYANE
BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA
BNP ASSESSORIA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
C. R. TEDARDI & CIA LTDA.
CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CIRURGICA NOVA ERA LTDA
CIRUVIX COMERCIO LTDA
CONSORCIO CONDESCOM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
DENTAL CREMER - LSI S.A.
DEVELOP BIOTECHNOLOGY LTDA
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DROGA RAIA
DSYSLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
EBAZAR.COM.BR
E-LABCOMMERCE LTDA
EPLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
ESTADO DO PARANÁ - NOTA PARANÁ
FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
GAIA MEDICAMENTOS LTDA
GENOMA EMPREENDIMENTOS LTDA
HOME POSTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
IDEALINE COMERCIAL LTDA
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
J. R. EHLKE E CIA LTDA
L M PEREIRA PRODUTOS PARA LABOATORIOS LTDA
LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
LINKLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

LOJALAB

M.A.F. COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA

MED STEEL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

MERCADO LIVRE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PAINEL DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE - BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS)

MUNICIÓ DE MANDAGUARI

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

MUNICÍPIO DE CIANORTE

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL

MUNICÍPIO DE JURANDA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

MUNICIPIO DE MATELANDIA

MUNICÍPIO DE MISSAL

MUNICIPIO DE QUATIGUA

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

MURIEL A. BLAU & CIA LTDA

NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA

PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA

PAPELARIA JOAO E MARIA LTDA

PLUG MED HOSPITALAR LTDA

PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

PREVTECH EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA

PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA

RHOSSE

SCQ SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORA

SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A

WORLD ODONTO & MED LTDA

10.5. Por fim, calculado a média e mediana dos itens apenas com valores exequíveis, sendo neste caso, usado à média como valor referência, por ser mais vantajoso ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

10.6. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tal utilizamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Jandaia, apresentados mediante parecer contábil/financeiro.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Departamento de Saúde 08.001;
- II) Fonte de Recursos: 303, 494;
- III) Programa de Trabalho: Atenção Básica;
- IV) Elemento de Despesa: Material de Consumo - Material Laboratorial.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná
www.jandaiadosul.pr.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo técnico preliminar visando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de consumo laboratorial, destinados ao Laboratório Municipal sob a gestão do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, para um período de 12 (doze) meses.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

SERVIDOR(A)	CARGO
AYLA CAROLINA DE ALMEIDA	BIOQUÍMICA
CARMEN LÚCIA MILLIATI FORTEZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE MARIA DE VARGAS MARTINS	BIOQUÍMICA

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da eventual contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Trata-se, o presente documento, de um estudo técnico preliminar para eventual registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de consumo laboratorial, destinados ao Laboratório Municipal sob a gestão do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, para um período de 12 (doze) meses.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma eventual contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A realização do registro de preço para eventual aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, destinados ao suprimento de demandas do Laboratório Municipal de Jandaia do Sul, com a finalidade de assistir à população jandaiense, através de seu funcionamento pleno e efetivo, possibilitando a coleta e realização de exames laboratoriais do município, sob gestão do Departamento Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.

Justificamos a necessidade da aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, tendo em vista a grande demanda do Departamento de Saúde, por realizarem coletas no Laboratório Municipal o qual atende à Atenção Básica (UBS) e ao Pronto Atendimento Municipal (PAM), realizando exames de urgência, emergência, rotinas hematológicas e bioquímicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

mensurando analitos como: ácido úrico; glicose; colesterol totais e frações; triglicerídeos; bilirrubinas totais e frações; ureia; creatinina; transaminases AST/TGO e ALT/TGP; cálcio; proteínas totais; e gama GT, além de análises de coagulação, através de exames para determinação de tempo de ação da protrombina TAP e de tempo de tromboplastina parcial ativada TTPA.

Esses itens são aqueles utilizados pelos profissionais de saúde, para o exercício de suas funções técnicas, esses materiais laboratoriais desempenham um papel fundamental no Sistema Único de Saúde (SUS) ao garantir a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos à população. Esses materiais são essenciais para o diagnóstico de diversas condições de saúde, e sem acesso a produtos adequados, a capacidade dos profissionais de saúde de fornecer um atendimento eficaz e de qualidade seria seriamente comprometida.

Por fim, a gestão eficaz dos materiais laboratoriais no SUS é essencial para otimizar recursos financeiros e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde. Isso inclui aquisições adequadas, controle de estoque, treinamento dos profissionais de saúde e promoção do uso racional desses materiais. Em suma, os materiais desempenham um papel vital na prestação de serviços laboratoriais de qualidade, na segurança do paciente e na eficiência dos recursos no âmbito do SUS, promovendo, assim, o bem-estar da população. Portanto, eles possibilitam a promoção dos princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade. Tais princípios colaboram na construção de práticas mais humanizadas no SUS.

A eventual aquisição faz-se então necessária, para suprir as necessidades do Laboratório Municipal, sendo que a quantidade a ser adquirida é estimada para um período de doze meses, considerando possíveis aumentos de consumo. O quantitativo foi definido através de análises do consumo mensal de cada reagente ou material, estimando-se uma quantidade suficiente para atendimento de uma média de 25 pacientes por dia e para o suprimento anual deste setor, sendo assim os quantitativos estipulados foram calculados com base no consumo médio mensal de um período anterior de 12 meses, e conforme o consumo da Coordenação de Saúde através das atividades do corpo de saúde, para o atendimento de casos dos municípios.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

3.1. REQUISITOS INTERNOS

3.1.1. Da entrega

3.1.1.1. O objeto do presente ETP deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, no Laboratório Municipal – Rua José Maria de Paula, 300, Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, Tel (43) 3432-7398 - Ramal 355, compreendendo o horário para entrega das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

3.1.1.1.1 Cada lote de kit reagente deve ser entregue acompanhado de seu respectivo certificado de controle de qualidade.

3.1.1.1.2 As mercadorias devem ser entregues com, pelo, menos, 75% do prazo de validade total determinado pelo fabricante, ou, para o caso de materiais, com pelo menos 2 anos de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

3.1.1.2. O objeto será entregue de **forma parcelada**, conforme necessidade, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

3.1.1.3. Os materiais e reagentes laboratoriais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, ou conter etiqueta/rótulo do fabricante contendo as especificações, para identificar suas características.

3.1.1.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.

3.1.1.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Departamento de Saúde. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.1.1.6. Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;
- c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

3.1.1.7. As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao Departamento de Saúde, no endereço Rua Praça do Café, nº22, Centro – Jandaia do Sul – PR, ou pelo telefone **(43) 3432-9270** ou e-mail licitacaosaude@jandaiadosul.pr.gov.br.

3.1.2. Especificação (detalhamento)

Os materiais e reagentes laboratoriais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas (aplicáveis a cada item) baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – AFE, ANVISA, ABNT, INMETRO, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.3. Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.4. Da contratação

Para a efetivação da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021, arts. 62 a 69, em especial os documentos de qualificação técnica, conforme segue:

- a) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

b) Para os itens considerados produtos para saúde, o licitante deverá apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), com situação ativa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Correlatos.

c) Para os itens considerados produtos de limpeza, o licitante deverá apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), com situação ativa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Saneantes Domissanitários.

d) Os itens que são isentos de registro, os licitantes vencedores destes itens não precisarão apresentar a comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE).

3.1.5. Descrição dos Requisitos para Contratação

A contratação se dará por SRP, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses.

Para que o objetivo deste ETP possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência e atender os seguintes requisitos:

a) Fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de garantia especificados;

b) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

c) Os materiais entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações da tabela do item 04.

d) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades da administração municipal.

e) O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

3.1.6. Validade da Ata de Registro de Preços

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada para mais 12 meses, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A ARP e o Contrato advindo da ARP deverá ser acompanhado e fiscalizado durante toda a vigência da execução que consistirá na verificação da conformidade do fornecimento de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, como fiscal de contrato.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas;

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Art. 83. da Lei 14.133/2021).

3.1.7. Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

A fiscalização é de responsabilidade do servidor designado pelo Departamento de Saúde para tal função.

O fiscal, será responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.1.8 . Recebimento do Objeto e Critérios de Pagamento

3.1.8.1. Recebimento do Objeto

a) Os materiais e reagentes laboratoriais serão recebidos pelo diretor do Departamento de Saúde, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.1.8.2. Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

c.1) O prazo de validade;

c.2) A data da emissão;

c.3) Os dados do contrato e do órgão contratante;

c.4) O período respectivo de execução do contrato;

c.5) O valor a pagar; e

c.6) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) A Administração deverá realizar consulta para:
- f.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- f.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação no que se refere a regularidade fiscal.

3.1.8.3. Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado em ordem cronológica, serão pagos em até 15 dias da emissão da nota de liquidação, de acordo com o Decreto Nº 9.397, de 20 de junho de 2024, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

3.1.8.4 . Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.1.9 . Das Obrigações das Partes:

3.1.9.1. DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.1.9.2 . DO CONTRATADO

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- g.1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - g.2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - g.3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - g.4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - g.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) **Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**

3.1.10. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.11. Garantia Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

3.2. REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Decreto Municipal nº 8494/2023, Decreto Municipal nº 8495/2023, Decreto Municipal nº 8496/2023, Decreto Municipal nº 8497/2023, Decreto Municipal nº 8498/2023, Decreto Municipal nº 8499/2023, Decretos Municipais nº9087/2024, Decretos Municipais nº 9068/2024, Decretos Municipais nº 9069/2024.

4 . RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

ITENS SEM LOTE						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	TESTE	368252	HBSAG - IMUNOCROMATOGRÁ-FICO Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Sensibilidade 10UI/ml.	2,84	2.840,00
2	800	TESTES	356905	BETA-HCG 10MG(IMUNOCROMATO-GRÁFICO) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Teste rápido, determinação da porção Beta HCG em soro ou urina. Sensibilidade de 10UI/L.	0,77	616,00
3	10	KIT	327536	CORANTE PANÓTICORÁPIDO(3X500ML) Corante Aspecto Físico: Líquido, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas, Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzo sulfônicos.	39,99	399,90
4	12	FRASCO 1,00 L	475592	SULFATO DE ZINCO 33,33% Solução Uso Médico Tipo: À Base De Sulfato De Zinco, Concentração: 33,3% DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Frasco de 1L.	70,60	847,20
5	250	UNIDADE	436058	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO Indicador Biológico Espécie: BacillusStearothermophilus, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura.	4,54	1.135,00
6	30	KIT	339560	TIRAS REAGENTES PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Apresentação: tubo com 100 unidades.	36,11	1.083,30
7	60	KIT	339560	TIRAS REAGENTES PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Apresentação: tubo com 200 unidades	48,44	2.906,4
8	14	KIT	396034	VDRL-RPR-BRÁS	41,97	587,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Floculação, Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Características Adicionais: Pronto Para Uso, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - kit para VDRL - RPR-BRÁS composto por: 1 frascos de 2,5 ml de antígeno; 1 frasco de 1,0 ml de controle positivo; 1 frasco de 1,0 ml de controle negativo. Desconsiderar apresentação teste da descrição.		
9	02	UNIDADE	411015	MICROPIPETA 10µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 10 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	88,39	176,78
10	02	UNIDADE	433641	MICROPIPETA 20µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Capacidade Aspiração: Até 20 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	82,21	164,42
11	02	UNIDADE	433112	MICROPIPETA 25µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 25 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	80,90	161,80
12	02	UNIDADE	411017	MICROPIPETA 50µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 50 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	78,06	156,12
13	02	UNIDADE	424102	MICROPIPETA 100µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	86,34	172,68
14	02	UNIDADE	424101	MICROPIPETA 200µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	112,92	225,84
15	02	UNIDADE	411016	MICROPIPETA 250µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 250 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	83,78	167,56
16	02	UNIDADE	424823	MICROPIPETA 500µL	87,95	175,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 500 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.		
17	02	UNIDADE	411743	MICROPIPETA 1000µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.	96,28	192,56
18	10	PACOTE	427478	PONTEIRA AMARELA 0-200 µL. PADRÃO GILSON Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Tipo Uso*: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades.	13,71	137,10
19	04	PACOTE	427479	PONTEIRA AZUL 200-1000 µL Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Tipo Uso*: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades	22,40	89,60
20	20	UNIDADE	416525	PIPETA WESTERGREEN Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 1 ML, Escala: Escala 1 Em 1 Mm, Tipo: Westergren, Graduação: Graduada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Graduação: 0-200mm.	6,10	122,00
21	10	UNIDADE	410475	PIPETA VIDRO 2ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 2 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada	4,36	43,60
22	10	UNIDADE	410489	PIPETA VIDRO 5ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 5 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada	4,63	46,30
23	10	UNIDADE	410501	PIPETA VIDRO 10ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 10 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada	4,58	45,80
24	10	UNIDADE	410504	PIPETA VIDRO 20ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 20 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada	10,79	107,90
25	10	UNIDADE	410508	PIPETA VIDRO 25ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 25 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada	12,39	123,90
26	05	UNIDADE	438222	ESTANTE P TUBOS 5/7ML. EM ARAME - BRANCA Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc, Capacidade*: Até 40 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos de 15 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - para tubos de 10 mm de diâmetro, capacidade 40 furos.	41,80	209,00
27	05	UNIDADE	614432	ESTANTE P TUBOS 5/ 7 ML. EM ARAME - BRANCA Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM Capacidade*: Até 60 Unidades DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - para tubos de 10 mm diâmetro.	47,65	238,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

28	04	UNIDADE	430622	ESTANTE P/ EPPENDORF Estante Para Microtubos Material: Polipropileno, Componentes: Com Tampa, Capacidade: 100 Tubos, Tamanho: Para Tubos 1MI A 2 M	18,89	75,56
29	04	UNIDADE	420831	ESTANTE BRANCA - POLIPROPILENO Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Capacidade*: Até 60 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - capacidade: 60 furos.	21,92	87,68
30	10	CAIXA	409702	LÂMINA LISA Lâmina Laboratório Material: Vidro, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Lisa, Dimensões: Cerca De 75 X 25 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.	7,73	77,30
31	10	CAIXA	409705	LÂMINA FOSCA Lâmina Laboratório Material: Vidro, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca, Dimensões: Cerca De 75 X 25 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.	8,67	86,70
32	02	CAIXA	410220	LAMINULAS PARA CÂMARA DE NEUBAWER Laminula Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 20 X 25 MM, Formato: Para Câmara De Contagem DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.	12,74	25,48
33	10	CAIXA	409642	LAMINULAS 20X20 MM Laminula Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 20 X 20 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - dimensões: 18 x 18 mm. Caixa com 100 unidades.	4,31	43,10
34	04	UNIDADE	272289	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO - NIKOM-ECLIPSE E-200 Lâmpada Halógena Potência Nominal: 20 W, Aplicação: Microscópio Nikon, Referência Fabricante: Osram 64250, Tensão Nominal: 6 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - tensão nominal: 6 v, potência nominal: 20 w.	29,23	116,92
35	02	UNIDADE	327212	LUGOL FORTE 5% Corante Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Lugol Forte, Características Adicionais: Solução A 5%	83,56	167,12
36	02	UNIDADE	334384	ÓLEO DE IMERSÃO Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³	20,83	41,66
37	05	UNIDADE	467747	PINÇA ANATÔMICA 18CM Pinça Anatômica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 1: Dissecção, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável	32,67	163,35
38	05	UNIDADE	467833	PINÇA KELLY 14CM Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Kelly, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável	39,26	196,30
39	10	UNIDADE (PCT C/ 50)	410528	PIPETA DESCARTÁVEL 5ML Pipeta Material: Plástico, Capacidade: 5 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 50 unidades.	82,34	823,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

40	05	UNIDADE	420663	PISSETE500 ML Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico),Capacidade: 500 ML, Tipo Bico: Bico Curvo, Cor: Transparente, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca.	9,76	48,80
41	10	UNIDADE	420662	PISSETE 250 ML Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico),Capacidade: 250 ML, Tipo Bico: Bico Curvo, Cor: Transparente, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	6,40	64,00
42	10	UNIDADE	412677	PLACA DE KLINE – VIDRO-VDRL Placa Laboratório Material: Vidro, Capacidade: 12 Poços,Tipo: Kline.	37,12	371,20
43	02	UNIDADE	410305	PROVETA GRADUADA 50ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade: 50ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.	19,12	38,24
44	02	UNIDADE	409902	PROVETA GRADUADA 100ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:100 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.	29,72	59,44
45	02	UNIDADE	452397	PROVETA GRADUADA 250ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:250 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.	33,49	66,98
46	02	UNIDADE	438916	PROVETA GRADUADA 500ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:500 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.	60,73	121,46
47	05	UNIDADE	444289	RELÓGIO DESPERTADOR. 0-60 MINUTOS Relógio Material: Plástico Rígido, Altura: 9,5 CM, Diâmetro: 9 CM, Tipo: Mesa, Funcionamento: Mecânico, Características Adicionais: Despertador, Cronômetro, Mostrador: Analógico	30,15	150,75
48	10.000	UNIDADE	376621	TUBO VÁCUO EDTA – 5ML Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico,Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta De Sangue,Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade:Estéril, Descartável.	0,54	5.400,00
49	10.000	UNIDADE	375911	TUBO VÁCUO SORO –5ML- COM GEL –TAMPA AMARELA Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico,Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador,Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável	0,73	7.300,00
50	1.000	UNIDADE	399142	TUBO VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO – 5ML- TAMPA CINZA Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico,Componentes: Com Fluoreto De Sódio, Uso: Coleta DeSangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável.	0,64	640,00
51	1.600	UNIDADE	449625	TUBO VÁCUO COLETA CITRATO 3,2% Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: PlásticoVolume: 1,8 MLComponentes: Com Citrato De Sódio 3,2%Uso: Coleta De SangueCaracterística Adicional: À VácuoEsterilidade: Estéril, Descartável	0,67	1.072,00
52	05	UNIDADE (FRASCO/ 500)	414714	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMA-TÓCRITO Tubo Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM,Tipo: Capilar	25,23	126,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Frasco com 500 unidades.		
53	500	UNIDADE	428087	TUBO CÔNICO GRADUADO PP, 10ML Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Cônico. Capacidade: 10 ML, Tipo: Centrífuga.	0,42	210,00
54	4.000	UNIDADES	621525	TUBO EPPENDORF 1,5 ML Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 1,5 ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Adicional: Baixa Retenção.	0,11	440,00
55	200	UNIDADE	409034	TUBO DE VIDRO 15X100MM Tubo Laboratório Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Tipo: Ensaio	0,38	76,00
56	200	UNIDADE	409030	TUBO DE VIDRO 10X75MM Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Adicional: Sem Orla	0,32	64,00
57	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	450155	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 10X75MM (3 ML) Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Tipo: Ensaio DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Pacote com 1000 unidades.	100,00	500,00
58	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	411210	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 12X75MM(5 ML) Tubo Laboratório Material: Polipropileno, Uso: Descartável, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Capacidade: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Acessórios: Tampa Pressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades	85,78	428,90
59	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	432940	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 15X100MM (10 ML) Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Tipo: Ensaio DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Pacote com 1000 unidades.	243,31	1.216,55
60	10	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	475593	TAMPA PRESSÃO COMPATÍVEL C/ TUBO 15X100MM (1ML) Tampa Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ Tubos Cerca De 15 X 100 Mm, Características Adicionais: De Pressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades.	91,78	917,80
61	10	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	475594	TAMPA PRESSÃO COMPATÍVEL C/ TUBO 10X75MM (5/3ML) Tampa Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ Tubos Cerca De 10 X 75 Mm, Características Adicionais: De Pressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -. Pacote com 1000 unidades.	63,88	638,80
62	10	UNIDADE	408809	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO 10MCL Alça Bacteriológica Componentes: Sem Cabo, Calibragem: Calibrada, Material*: Níquel Cromo, Volume: 10 Mcl.	11,35	113,50
63	02	UNIDADE	408987	CABO DE KOLLE Cabo De Kolle Material: Alumínio, Comprimento: Cerca De 25 CM, Características Adicionais: Extremidade Rosqueável, Proteção Térmica	34,34	68,68
64	50	CAIXA	483363	CURATIVO REDONDO PÓS-COLETA	16,90	845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós – Punção Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: Cerca De 2,5 CM Esterilidade: Uso Único DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade: estéril. Caixa com 500 unidades.		
65	50	UNIDADE	409529	BASTÃO DE VIDRO 5X300MM Bastão Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 5 X300 M	2,93	146,50
66	04	UNIDADE	411380	CÂMARA DE NEUBAUER Câmara Contagem Material: Vidro, Característica Adicional: Espelhada, Tipo: Neubauer, Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 M	238,96	955,84
67	3.000	UNIDADE	619195	COLETOR DE URINA INFANTIL Coletor De Urina Modelo: Infantil, Tipo*: Sistema Aberto, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico, Material*: Plástico, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Embalagem*: Embalagem Individual.	0,54	1.620,00
68	10.000	UNIDADE	619191	COLETOR DE URINA. PACOTE COM 80ML Frasco Coletor Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo: Universal, Tipo Uso: Descartável, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável	0,43	4.300,00
69	50	UNIDADE	412624	CÁLICE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO Cálce Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Tipo: Graduado.	4,06	203,00
70	05	UNIDADE	254237	CRONÔMETRO Cronômetro Tipo: Bolso, Funcionamento: Bateria, Características Adicionais: Com Alarme, Tipo Mostrador: Digital, Material Carcaça: Plástico Abs	33,45	167,25
71	05	EMBALAGEM M 1,00 KG (POTE)	358885	DESINCROSTANTE Desincrostante Aspecto Físico: Pó Branco, Tipo: Alcalino, Composição: A Base De Fosfato Trissódico DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pote de 1 kg.	38,28	191,40
72	10	UNIDADE	331701	EDTA-ANTICOAGULANTE Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Anticoagulante, Características Adicionais: Solução De Edta Tamponada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - frasco de 20mL.	31,10	311,00
73	10	CAIXA	423975	PIPETA DE PASTEUR 3ML Pipeta Material: Plástico, Capacidade: 3 ML, Tipo: Pasteur, Tipo Uso: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -. Caixa com 500 unidades.	50,64	506,40
74	05	UNIDADE	475595	SUORTE PARA COPOS DE SEDIMENTAÇÃO Suporte Laboratório Material: Metal, Aplicação: Para Cálices De Sedimentação, Capacidade: Até 5 Unidades.	142,39	711,95
75	100	UNIDADE	285045	BOBINA TÉRMICA 57MM X 40M Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico, Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Tipo: Para Impressão De Senhas, Aplicação: Emissão De Senhas DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Utiliza o papel térmico para imprimir por meio do calor, sem a necessidade de tinta.	5,62	562,00
76	10	UNIDADE	260554	BOBINA OFF-SET 57MM X 30M	5,75	57,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Bobina Máquina Calcular Material: Papel Sulfite, Cor: Branca, Largura: 57 MM, Comprimento: 60 M, Aplicação: Máquina Calcular DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Compatível com Bio 200 - Bioplus		
77	02	UNIDADE	421507	ESTANTE DE WESTERGREEN (VHS)Suporte Laboratório Material: MetalTipo: EstanteAplicação: Para PipetasBase: GiratóriaCapacidade: Até 15 Unidades DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Estante de Westergreen com suporte superior com parafusos rosqueáveis e capacidade para 10 provas numeradas. Para pipetas de vidro ou plástico nos tamanho de 30cm.	191,65	383,30
TOTAL ITENS SEM LOTE					46.171,45	
LOTE 1 - *Reagentes devem ser da mesma marca. (Todos desse lote 1).						
- Os reagentes precisam ter registro no ministério da saúde, e devem ser compatíveis com o aparelho de automação em bioquímica da marca: Mindray, modelo: BS 240. - Os kits reagentes, calibradores e soros controles precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote. - Disponibilizar assessoria científica para programação no aparelho BS 240 - Mindrey. - Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde. - Os kits solicitados precisam ter as características citadas em "Especificações", na tabela abaixo:						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78*	10	KIT	334491	ACIDO URICOAUTOMAÇÃO (BS 240)(kit com 200ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico, Método: Enzimático Uv, Apresentação: frasco 200ml DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Ácido úrico monoreagente. Método: Enzimático Uricase/Peroxidase. Amostras em soro, plasma e urina.Reg.Min.Saúde. Procedência: nacional.	81,54	815,40
79*	10	KIT	336253	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO(BS 240)(kit com 50 ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Direta, Método: Fotométrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -kit para determinação de Bilirrubina direta automação. Método:Colorimétrico DCA. Amostras em soro e plasma. Fornecido em kit com 50 ml. Reagente tampão R1 1x40mL, R2 reagente de cor 1x10/12mL. Manter a proporção 4/1 para preparo de reagente de uso. Desconsiderar apresentação teste da descrição	74,28	742,80
80*	10	KIT	336250	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO(BS 240)(kit com 50 ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Total, Método: Fotométrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Bilirrubina total automação. Método:Colorimétrico DCA. Amostras em soro e plasma. Fornecido em kit com 50 ml. Reagente tampão R1 1x40mL, R2 reagente de cor 1x10/12mL. Manter a proporção 4/1 para preparo de reagente de uso. Desconsiderar apresentação teste da descrição.	68,32	683,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

81*	04	KIT	331741	CALCIO ARSENAZO IIIAUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 100 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Cálcio Arsenazo III. Método: ArsenazoIII.Amostras em soro, plasma e urina. Fornecido em kit com 100 ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição	75,73	302,92
82*	12	KIT	412262	COLESTEROLMONOREAGENTEAUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 200ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Fornecido em kit com 200ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição	87,45	1.049,40
83*	12	KIT	333335	CREATININA AUTOMAÇÃO(BS 240)Bi-reagente Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente para determinação da Creatinina em amostras humanas de soro, plasma (Heparina, Oxalato, Fluoreto, Citrato ou EDTA) ou urina. Método Cinética Colorimétrica. Reagente nº 1 - Tampão - 4 x 40 mL Reagente nº2- ÁcidoPícrico-2x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição	58,49	701,88
84*	06	KIT	331735	FOSFATASE ALCALINA AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 100mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Fosfatase alcalina. Método: Cinético IFCC. Amostra em soro ou plasma. Fornecido em kit com 100mL. Reagente R1 (tampão) 1 x80mL e reagente R2 (substrato) 1x20 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição	78,87	473,22
85*	06	KIT	365460	GAMA GT CINETICO AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 100ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto CompletoPara Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Gama GlutamilTransferase, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final,Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Gama GT Líquido Estável. Método: Cinético UV. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 100ml. Reagente R1 (tampão) 1x 80mL e reagente R2 (substrato) 1x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição.	82,96	497,76
86*	10	KIT	331408	GLICOSE MONOREAGENTE AUTOMAÇÃO(BS 240) kit com1.000ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Método: EnzimáticoColorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Glicose Monoreagente. Amostra em soro, plasma, líquido,	69,29	692,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				líquido (ascítico,pleuralesinovial). Fornecido em kit com1.000ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição.		
87*	30	KIT	331754	HDL DIRETO (AUTOMAÇÃOBS 240)kit com 80ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Método: Direto, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -COLESTEROL HDL Direto. Método: Enzimático Inibição Seletiva. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 80ml. Reagente enzimático R1 1x60mL reagente R2 substrato 1x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição	301,63	9.048,90
88*	05	KIT	350233	PROTEINAS TOTAIS AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 200 ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Proteínas Totais, Monoreagente. Método: Biureto. Amostra em soro e líquidos corporais (ascítico, pleural esinovial). Fornecido em kit com 200 ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição	37,34	186,70
89*	12	KIT	333459	TRANSAMINASE ALT/TGP CINETICA AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com100ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp, Método: Cinético Uv, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Transaminase ALT(TGP) Cinética Método: Cinético UVA Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com100ml. Reagente R1 (tampão) x 80mL e reagente R2 (substrato) x20 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição	79,89	958,68
90*	12	KIT	331746	TRANSAMINASEAST/TGO CINETICA AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com100ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Transaminase AST/TGO Cinética Método: Cinético UV. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com100ml. Reagente R1 (tampão) x 80mL e reagente R2 (substrato) x20 mL Desconsiderar apresentação teste da descrição	77,60	931,20
91*	12	KIT	331733	TRIGLICERIDESMONOREAGENTEAUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 200ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação:Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Triglicérides Monoreagente. Método: Enzimático-GPO Peroxidase. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 200ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição	194,54	2.334,48
92*	12	KIT	334466	UREIA UVAUTOMAÇÃO(BS 240)kit 200 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto CompletoPara Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia,Método: Cinético Uv, Apresentação: Teste	111,00	1.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Ureia Cinético Líquido Estável. Método: Cinético UV. Amostra em soro, plasma e urina. Fornecido em kit 200 ml, sendo: Padrão: 1 x 5 mL Tampão: 4 x 10 mL Coenzima: 4 x 40 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição		
93*	10	KIT	357954	SORO CALIBRADOR PARABIOQUÍMICA(BS 240)frasco com 5,0 mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Para Automação Em Bioquímica, Tipo De Análise: Calibrador Multiparamétrico, Apresentação: Liofilizado, Característica Adicional: Mínimo De 25 Analitos DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Fornecido em frasco com 5,0 mL.	141,41	1.414,10
94*	15	KIT	444601	SORO CONTROLE NORMALBIQUÍMICA(BS240)frasco com 5,0mL. Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Soro Controle Normal, Características Adicionais: Para Calibração DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro controle normal para bioquímica. Apresentação: liofilizado. Utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias automatizadas Fornecido em frasco com 5,0mL.	91,79	1.376,85
95*	05	KIT	413881	SORO CONTROLEPATOLÓGICO BIOQUÍMICA(BS240)frasco com 5,0mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: FotométricoTipo: Soro Controle PositivoCaracterísticas Adicionais: Nível PatológicoApresentação: Liofilizado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro controle patológico para bioquímica. Apresentação: liofilizado. Utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias automatizadas. Fornecido em frasco com 5,0mL.	97,73	488,65
TOTAL LOTE 1					24.031,04	

LOTE 2: **Reagentes devem ser da mesma marca

Os kits reagentes precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote.
- Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96**	03	FRASCO 10,00 ML	280350	REAGENTE ANTI-A Soro Tipo: Anti-A, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-A para a determinação dos grupos sanguíneos ABO.p Testes em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml	21,31	63,93
97**	03	FRASCO 10,00 ML	280351	REAGENTE ANTI-B Soro Tipo: Anti-B, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-B, para a determinação dos grupos sanguíneos ABO.Teste em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml.	21,40	64,20
98**	04	FRASCO 10,00 ML	280353	REAGENTE ANTI-D Soro Tipo: Anti-D, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-D para classificação do fator RH.Teste em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml.	34,88	139,52
99**	02	FRASCO 10,00 ML	337327	REAGENTE SORO DE COOMBS (ANTI-IgG) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	43,40	86,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Tipo: Soro De Coombs Composição Básica: Monoespecífico Anti-Igg Humano DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro de Coombs (Anti-IgG), monoclonal, soro anti-gama globulinas humanas, para teste de Coombs Direto e Indireto Apresentação: frasco com 10 ml.		
TOTAL LOTE 2					354,45	
LOTE 3:*** Itens que devem ser da mesma marca.						
Os materiais e peças são para substituições ou manutenções, e devem ser compatíveis como aparelho de osmose reversa da marca: Permution , modelo: Evolution RO 0320 . Por orientações técnicas, visando o bom funcionamento do equipamento, deve ser cotados os itens 100, 101, 102 e 103 das marcas: permution, union ou vexer. Sendo que todos os itens precisam ser de mesma marca.						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	08	UNIDADE	460920	FILTRO / ELEMENTO DECARVAO ATIVADO 9 3/4" X 2,5" Elemento Filtrante Material: Carvão Ativado, Espessura: 5MICRA, Aplicação: Filtragem De Água, Características Adicionais: Medidas, 10" X 2,5" DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Cartuchos de Carvão Ativado, com estrutura construída em polipropileno utilizados comumente em pré-tratamentos com finalidade de remover cloro e matéria orgânica da água. Compatível com osmose reversa Permution , modelo: Evolution RO 0320 . Dimensões: 9 3/4x2,5 polegadas.	91,67	733,36
101	04	UNIDADE	447887	RESINA P/ OSMOSE REVERSA - PACOTE 1 LITRO Cartucho Filtro Deionizador Referência Fabricante: Lck Un-50, Tipo Sistema: Com Leito Misto De Resina DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Desmineralização da água através de resina mista, MB478 (50% catiônica e 50% aniônica) ou MB400 (40% catiônica e 60% aniônica). Compatível com osmose reversa Permution , modelo: Evolution RO 0320 .	149,24	596,96
102	04	UNIDADE	452689	RESINA P/ OSMOSE REVERSA - CARTUCHO NOVO COMPLETO Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Cartucho Resina Mista De Catiônica/Aniônica Forte, Referência: Deion Rm1, Aplicação: Deionizador DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Desmineralização da água através de resina mista, MB478 (50% catiônica e 50% aniônica) ou MB400 (40% catiônica e 60% aniônica). Características Físicas: Altura: 9 3/4" Diâmetro externo: 2 1/2" Cápsula: Polipropileno; Tampa: Rosqueável; Temperatura de trabalho: 1 ~ 60 °C. Compatível com osmose reversa Permution , modelo: Evolution RO 0320 .	126,76	507,04
103	04	UNIDADES	438353	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA Elemento Filtro Componentes: Membrana De Osmose Reversa. Finalidade: P/Filtragem De Água, Características Adicionais: Compatível Com Equipamento DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Membrana de osmose reversa para dessalinização de água potável trabalhando sob pressão extremamente baixa. Confeccionadas em material de poliamida em película extrafina do tipo TFC (ThinFilmComposit), revestida externamente vinil flexível, registradas e aprovadas pela aprovadas pela NSF (National Sanitation Foundation). DPG 100. Compatível com osmose reversa Permution , modelo: Evolution RO 0320 .	248,53	994,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

TOTAL LOTE 3					2.831,48	
LOTE 4 *** Itens que devem ser da mesma marca. (Itens de nº 104, nº 105 e nº 106).						
- Os kits reagentes nos itens de nº 104, nº 105 e nº 106 precisam ser todos da mesma marca. - Os kits reagentes devem ser compatíveis com o aparelho da marca: Clotimer. - Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde.						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104***	06	KIT	442195	KIT REAGENTE DETERMINAÇÃO DO TEMPO DETROMBOPLASTINA (Clotimer) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada, Método: Coagulometria, Apresentação: Teste. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -APTT test – Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial ativada. Kit formado por (reagente APTT) frascos contendo cefalina com terra de diatomeas como ativador particulado e cloreto de cálcio (solução de cloreto de cálcio a 0,025mol/l). Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 6 frascos de 2,5ml de reagente TTPA e 4 frascos de 4ml de cloreto cálcio 25mmol.	107,68	646,08
105***	06	KIT	442196	KIT REAGENTE DETERMINAÇÃO DE PROTROMBINA (Clotimer) 10 frascos de 2 ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Tempo De Atividade De Protrombina, Método: Coagulometria, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -TAP – Tromboplastina cálcica para a determinação do tempo de Protrombina ou tempo de Quick em um só estagio. Frascos contendo tromboplastina de cérebro de coelho, cloreto de cálcio para uma concentração final de 0,0125 mol/l e cloreto de sódio para uma concentração final de 0,1 mol/l. Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 10 frascos de 2 ml.	117,96	707,76
106	10	CAIXAS	410966	CUBETAS REDUZIDAS COM MIXER PARA COAGULÔMETRO (Clotimer) Cubeta Laboratório Material: Acrílico, Volume: 1,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Caminho ótico de 10mm. Acompanhado de mixer. Compatível com equipamento Clotimer. Caixa com 100 cubetas cada.	110,35	1.103,50
107***	22	UNIDADE	351941	PLASMA CONTROLE COAGULAÇÃO: NÍVEL NORMAL/MÉDIO(Clotimer) 6 frascos de 1 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Plasma Controle, Apresentação: Liofilizado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina e ttpa, apresentação: liofilizado, composição básica: para testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle médio. Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 6 frascos de 1 ml	221,16	4.865,52
TOTAL LOTE 4					7.322,86	
LOTE 5: - Itens que devem ser da mesma marca.						
- Os kits reagentes nos itens de nº 108, nº 109 e nº 110 precisam ser todos da mesma marca. - Os kits devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote. - Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde. - Os kits solicitados precisam ter as características citadas em “Especificações”, na tabela abaixo:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108****	04	KIT	337768	ASO-LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O", Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -ASO – Anti-Strepto Lisina O. Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex a 0,1%, revestidas com Estreptolisina-O de modo a dar sensibilidade de 200 UI/mL, suspensas em tampão glicina pH 8,2, contendo ainda azida sódica a 0,1% como preservativo. Apresentação do kit: Frascos de 2mL , para 50 testes. Controle ASO Positivo e controle ASO Negativo.	81,74	326,96
109****	12	KIT	337471	FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -FR – Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex, revestidas com IgG humana desnaturada, suspensas em tampão glicina pH 8,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo. A sensibilidade do reativo é 1,25 UI/mL. Controle Positivo: Soro humano contendo FR em tampão glicina pH 8,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo, pronto para uso (não necessita diluição). - Apresentação do kit: Frasco de 2ml , para 50 testes, controle positivo e controle negativo.	42,19	506,28
110****	20	KIT	343029	PROTEÍNA C REATIVA - LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -PCR – Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex, revestidas com anti-PCR obtido por imunização animal, suspensas em tampão glicina pH 8,2, contendo ainda 0,1% de azida sódica como preservativo. A sensibilidade do reativo é 6,5 mg/L em PCR. Apresentação do kit: Frasco de 2ml , para 50 testes; controle PCR Positivo e controle PCR Negativo.	39,74	794,80
TOTAL LOTE 5					1.628,04	
TOTAL GERAL					82.339,32	

* Reagentes de mesma marca. Devem ser observados pelo proponente (Itens do lote 1);

** Reagentes de mesma marca. Devem ser observados pelo proponente (Itens do lote 2);

*** Itens de mesma marca. Devem ser observados pelo proponente (Itens do lote 4 de nº 104, nº 105 e nº 106).

****Reagentes de mesma marca. Devem ser observados pelo proponente (Itens do lote 5).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Termo de Referência/Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência/Edital.

DETALHAMENTO DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- Caso haja divergência entre o descritivo do item cadastrado no sistema gestor do pregão eletrônico e o edital, sobressai o descritivo do edital, devendo se considerar, principalmente, as características descritas em “Especificações”, na tabela do Termo de Referência.
 - Os reagentes do lote 1 devem ser compatíveis com o aparelho de automação em bioquímica da marca: Mindray, modelo: BS 240, esses kits reagentes, calibradores e soros controles precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote. Para este lote o fornecedor deverá disponibilizar assessoria científica para programação no aparelho BS 240 - Mindrey.
 - Os kits reagentes do lote 2 precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote.
 - Os materiais e peças do lote 3 são para substituições ou manutenções, e devem ser compatíveis com o aparelho de osmose reversa da marca: Permution, modelo: Evolution RO 0320.
 - Os kits reagentes do lote 4, descritos nos itens de nº 104, nº 105 e nº 106 precisam ser todos da mesma marca. E todos os itens deste lote 4 devem ser compatíveis com o aparelho da marca: Clotimer.
 - Os itens do lote 5 precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote.
- Os kits reagentes e demais itens não isentos precisam ter registro na Anvisa, ou seja, ter registro no Ministério da Saúde. Devem ser calibrados originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração por lote.

Visando a qualidade dos produtos adquiridos, estes devem estar em conformidade com as suas respectivas especificações, sendo que cada lote de kit reagente deve ser entregue acompanhado do certificado de controle de qualidade.

Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, ou conter etiqueta/rótulo do fabricante contendo as especificações, para identificar suas características e apresentar o número de lote, a data de fabricação e o prazo de validade.

Para definir os lotes foi considerado a peculiaridade de cada reagente, pois algumas análises são interdependentes, ou seja, é preciso que todos os elementos dessa análise sejam da mesma marca, para que todo o processo seja padronizado e calibrado de acordo com um único padrão de referência.

Os itens foram quantificados considerando-se as quantidades a serem distribuídas em cada setor por serem itens que muitas unidades ainda não possuem.

Os cálculos de quantidades estimadas foram realizados através de relatórios anuais de exames emitidos pelo Laboratório Municipal. Alguns itens são considerados insumos, e são utilizados em mais do que uma análise, por isso estes itens foram quantificados considerando-se as quantidades licitadas anteriormente, o que é possível se verificar nos impressos emitidos no site do TCE, sobre contratações anteriores desta própria Administração Pública.

A pesquisa de preços se encontra detalhada no item 7 deste ETP.

AMOSTRAS

Havendo a necessidade, o licitante classificado em primeiro lugar, poderá ser convocado para apresentar AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta.

A amostra poderá ser solicitada, principalmente, quando o(s) item(s) proposto(s) seja(m) de marca que não seja conhecida pelo departamento solicitante/setor de compra do município, ou que em momento pretérito apresentou problema de rendimento, funcionamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência.

Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere. A nova data e horário para a sua continuidade será informado pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

As amostras deverão:

a) ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias, após convocação, no endereço Rua José Maria de Paula, 300, Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, Tel (43) 3432-7398 - Ramal 354.

b) estar devidamente etiquetadas, contendo o número do Pregão, o nome da empresa proponente e o número do item a que se refere;

c) estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

d) apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise do produto, quando os produtos forem de origem estrangeira.

O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado.

A análise será realizada pelo setor demandante, podendo contar com o auxílio de outros setores. O referido setor, após análise criteriosa, emitirá relatório de Aprovação/Reprovação das amostras.

SERÃO AVALIADOS OS SEGUINTE ASPECTOS E PADRÕES MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE:

a) Verificação das características e conformidade dos produtos ofertados com os requisitos previstos e especificados no edital;

b) Compatibilidade com os equipamentos bioquímicos e hematológicos utilizados no laboratório;

c) Verificação de conformidade com as normas regulamentadoras.

Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada/fornecedor, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas no edital.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Também será desclassificada a proposta do licitante que não entregar a amostra dentro do prazo estabelecido.

Ocorrendo a desclassificação, serão solicitadas para análise as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, não havendo a retirada, as amostras serão descartadas. As amostras da licitante vencedora ficarão retidas para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda não é sazonal, bem como a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas, a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a aquisição através de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, que se caracteriza pelo conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

A licitação será regida pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM e LOTE", tomando como parâmetro legal:

- Lei nº. 14.133/2021, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

De acordo com a Lei 14.133/2021, para a aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade a ser praticada deverá ser o Pregão, sendo a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado – inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021”.

Ainda, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, no intuito de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem as modalidades licitatórias e ampliar a competitividade, transparência, publicidade e eficiência deste certame, será adotada a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A adoção desta modalidade traz inúmeras vantagens à Administração Pública, entre elas: o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota; possível ampliação do número de participantes, o que estimula a concorrência; a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima; mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, evitando-se erros e falta de publicidade dos atos praticados pela Administração.

5.1. JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA A ME E EPP

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06, Art. 30º da Lei Complementar Municipal nº 3128/2020, Art. 4º do Decreto Municipal nº 7936/2022 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o Município de Jandaia do Sul tem criado regulamentação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local ou da Região, que tem sofrido muito nos últimos anos com desemprego, queda de arrecadação e etc., conforme consultas nos órgãos de estáticas e pesquisas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o programa de incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local e Regional, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades maiores.

Considerando que o Programa de apoio as MPE's somente alcançará seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas existentes, seja local ou regional.

Diante do acima exposto com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 3128/2020 e Decreto Municipal nº 7936/2022, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Jandaia do Sul-Pr, baseado no poder das compras públicas, que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.

A Constituição Federal nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

e) "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei". (Grifo nosso)

A Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Nível Municipal Lei Complementar nº 3128/2020, bem como o Decreto Municipal nº 7936/2022, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

LC123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

f) Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso)

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

g) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

h) II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- i) § 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
- § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O TCE/PR trouxe esclarecimento sobre qual benefício seria possível aplicar as MPes mediante o **Acórdão 2122/2019**, entendimento de como aplicar os benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 sobre a possibilidade de beneficiar as ME e EPP.

O Art. 49 apresenta as regras de quando **não se pode aplicar tais benefícios**, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

V - (Revogado);

VI - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

VII - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

VIII - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Foi adotado o formato do pregão para registro de preços por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois durante a validade da ata de registro de preços, é possível exigir que o particular detentor da ARP celebre o contrato na medida em que a administração necessitar, pelo preço registrado em ata, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como pressuposta da efetivação do princípio da economicidade, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de Preços Registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições conforme o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. No âmbito municipal o Decreto nº 8499/2023 regulamenta o Registro de Preços.

É um processo mais viável, economicamente, também, devido à desobrigação de se solicitar a totalidade dos quantitativos de todos os itens, garantindo uma certa flexibilidade caso imprevistos aconteçam, no sentido de caso algum equipamento precisar de manutenção, e ficar temporariamente sem uso, ou outra situação inusitada.

A escolha de utilizarmos lotes neste certame, se faz necessária pela peculiaridade de vários itens serem específicos de certos equipamentos, mas também, por exigirem uma padronização, que apenas um mesmo fabricante para cada grupo de itens pode garantir. As análises clínicas que o Laboratório municipal realiza, exigem referências de vários analitos para um resultado objetivo e preciso, e isso só é possível caso todos esses analitos sejam do mesmo fabricante, ou seja, da mesma marca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, estimamos em R\$ 82.339,32 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) o valor de referência da eventual contratação ora pretendida.

Para a presente eventual contratação estimou-se os valores unitários, baseados em cotações de fornecedores e de plataformas eletrônicas, como o Banco de Preço em Saúde, Nota Paraná e o Painel de Preços/Comprasnet, os quais se apresentaram compatíveis com o praticado atualmente. A pesquisa em outros órgãos públicos, pelo sítio eletrônico do TCE, foi bem-sucedida, pois essa pesquisa resultou em itens e soluções semelhantes aos desta Administração Pública.

Para pesquisa de preços, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, respeitando as peculiaridades do objeto, toma-se como base o Art 23 da Lei 14.133/2021, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado, Amparado pela normativa acima citada, esse Departamento buscou fontes de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto, sites de domínio amplo, preços constantes de bancos de dados públicos através de contratações de outros municípios, porém em consulta em dados de pesquisa do Banco de Preços da Saúde, na base estadual de notas fiscais eletrônicas do Estado do Paraná e nas contratações de outros municípios não foram encontrado algumas informações respectiva a esse objeto, foi feita uma análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram algumas variações. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado por um melhor produto. A análise de preços, foi composta de cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados, no entanto há uma disparidade na pesquisa de preços, onde foi procurado selecionar os materiais com as melhores características e qualidades, uma vez que muitos materiais oriundos de licitação não são propriamente bons em relação a durabilidade e qualidade. Verificamos que as descrições dos itens, possuem as mesmas características, mas no decorrer dos trabalhos pode-se verificar a questão da durabilidade e da qualidade do produto. Por isso deixamos os preços variados a fim de obter uma proposta mais vantajosa para o município, evitando, desta forma, que o item dê deserto, conforme pode ser observado nas consultas anexas a cesta de preços.

A Análise de Cotação, apresenta a tabela de composição de preços, emitida pelo sistema Elotech, onde apresentamos todas as cotações obtidas e a média final calculada, que será utilizada como valor máximo para a contratação.

A pesquisa foi realizada utilizando as seguintes fontes:

A C L ASSITENCIA E COM DE PROD PARA LABORATORIO LTDA

A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATOTIOS LTDA

ADRIA LABORATÓRIOS - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS ADRYANE

BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA

BNP ASSESSORIA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

C. R. TEDARDI & CIA LTDA.

CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CIRURGICA NOVA ERA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

CIRUVIX COMERCIO LTDA
CONSORCIO CONDESCOM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
DENTAL CREMER - LSI S.A.
DEVELOP BIOTECHNOLOGY LTDA
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DROGA RAIA
DSYSLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
EBAZAR.COM.BR
E-LABCOMMERCE LTDA
EPLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
ESTADO DO PARANÁ - NOTA PARANÁ
FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
GAIA MEDICAMENTOS LTDA
GENOMA EMPREENDIMENTOS LTDA
HOME POSTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
IDEALINE COMERCIAL LTDA
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
J. R. EHLKE E CIA LTDA
L M PEREIRA PRODUTOS PARA LABOATORIOS LTDA
LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
LINKLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
LOJALAB
M.A.F. COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA
MED STEEL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
MERCADO LIVRE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PAINEL DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA SAÚDE - BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS)
MUNICÍO DE MANDAGUARI
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
MUNICÍPIO DE CIANORTE
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL
MUNICÍPIO DE JURANDA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MATELANDIA
MUNICÍPIO DE MISSAL
MUNICIPIO DE QUATIGUA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS
NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA
PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA
PAPELARIA JOAO E MARIA LTDA
PLUG MED HOSPITALAR LTDA
PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
PREVTECH EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA
RHOSSE
SCQ SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORA
SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A
WORLD ODONTO & MED LTDA

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se justifica tendo em vista a necessidade de realizar a aquisição através de itens independentes, com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação – propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa. A escolha da licitação por itens se torna mais viável neste caso, pois não há perda de escala ao dividir a solução e haverá o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de produtos para laboratório, contudo haja a possibilidade de aquisição por lote, demonstra-se tecnicamente viável o agrupamento de determinados itens em razão da necessidade de padronização dos mesmos, pois devem ser do mesmo fabricante, isso ocorre, devido aos parâmetros que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

equipamento analisador utiliza, e esses parâmetros mudam conforme a marca, existem diversas marcas compatíveis com os equipamentos, mas para cada equipamento é preciso que todos os itens sejam da mesma marca/fabricante, vez que o fracionamento poderá acarretar em exames laboratoriais ou análises clínicas incorretas, diagnósticos falsos ou resultados falso-negativos. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, porém neste caso, agrupar esses itens em lotes, se torna mais viável, visto que o agrupamento proporciona benefícios de ponto de vista econômico e técnico, visto que é uma particularidade dos equipamentos laboratoriais, para que sejam exatos e precisos em suas análises, não havendo razão para fragmentar esses itens de forma individual. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247.

Para os primeiros itens, de nº 1 até nº 81, o parcelamento da solução é recomendável, conforme art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que melhor solução para a contratação é eventual aquisição por meio de licitação com julgamento por item, nos itens de nº 1 a nº 77, e por lote, nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Que seja formalizado o registro de preços visando à aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, destinados ao suprimento de demandas do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul;
- b) Que haja continuidade no fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, garantindo o atendimento dos pacientes na saúde do município. A falta de produtos essenciais pode ocasionar na interrupção do serviço e prejudicar os serviços essenciais do Departamento de Saúde.
- c) Garantir um ambiente de melhor qualidade aos usuários destes serviços, assegurando uma assistência humanizada e de melhor qualidade;
- d) Atender com eficiência as constantes demandas do Departamento de Saúde;
- e) Que os materiais sejam entregues no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal;
- f) Com a realização da aquisição, através de pregão eletrônico, pretende-se alcançar maior número de fornecedores, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

inexequível e superfaturamento na execução do contrato, condições e qualidade do objeto adquirido, obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados, visando atender as ações anuais desenvolvidas pela administração municipal, que são ofertadas à sociedade.

g) Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

h) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

i) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa gerar desgaste ou custos para este município;

j) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro, visto que a vigência do registro de preços é para 12 meses;

k) Dotar sempre a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul da infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Não há necessidade de adequação logística.

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se a geração de resíduos, e a poluição do solo e da água. Para cada um desses riscos, essa Administração possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA); Químicos (grupo B, segundo classificação da RDC 306/ANVISA); e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) visando minimizar ou eliminar os impactos negativos sobre o meio ambiente e os recursos naturais.

Também é prestado serviço especializado relativo à gestão de resíduos, incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos de Serviço de Saúde produzidos nas dependências do Departamento de Saúde. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

13. MAPA DE RISCO

Abaixo a análise dos riscos para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais. Levamos em consideração os riscos envolvidos nesta compra, alertando para eventos futuros e incertos que possam afetar esta aquisição. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, que seguem abaixo:

RISCO 01 - SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Dano: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.

Ação Preventiva: Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

RISCO 02 – ESTIMATIVA DE PREÇO INADEQUADA

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano: Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades e exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.

Ação Preventiva: Utilizar os sites de contratações públicas (banco de preços, painel de preços, murais de licitações municipais – TCE-PR e fornecedores) para cotação do item a ser contratado, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.

RISCO 03 – NÃO HAVER INTERESSADOS EM FORNECER OS PRODUTOS

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano: Não ter os produtos para a eventual aquisição.

Ação Preventiva: Fazer divulgação nos sites responsáveis pelas licitações do município.

RISCO 04 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano: Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a aquisição e/ou os serviços, principalmente impactando o cumprimento de prazos de atos institucionais no planejamento estipulado.

Ação Preventiva: Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.

RISCO 05 – FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIDADE GESTORA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Dano: A empresa não receber pelos produtos/serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.

Ação Preventiva: Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.

RISCO 06 – O CONTRATADO NÃO CUMPRIR PARCIALMENTE OU TOTALMENTE O QUE FOI PACTUADO

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano: Não entrega dos produtos ou entrega parcial.

Ação Preventiva: Necessária escolha cautelosa com fornecedores idôneos e com capacidade técnica para ofertar o produto.

RISCO 07 – QUALIDADE DOS PRODUTOS INCOMPATÍVEL

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

Dano: Produtos fornecidos não atendem aos padrões de qualidade especificados no edital.

Ação Preventiva: Realizar o descritivo corretamente e no recebimento do produto fazer a fiscalização.

RISCO 08 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA INCORRETO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixa () Média () Alta

Dano: Fornecedor entregar os materiais e reagentes laboratoriais em local diferente do comunicado ou em horário incompatível.

Ação Preventiva: Local e horário já previstos em edital assim como servidor responsável pelo recebimento. Reforçado horário e local no ato de envio da nota de empenho ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

RISCO 09 – PRODUTO ENTREGUE COM AVARIA

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Dano: Produto, quebrado, violado.

Ação Preventiva: No recebimento observar se tem avarias no produto (amassado, quebrado, vazado, violado, etc.). Se constatada comunicar ao fornecedor e solicitar substituição.

RISCO 10 – PREÇO DIFERENTE DO CONTIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano: Demora no envio para o pagamento da nota fiscal.

Ação Preventiva: Constatada a irregularidade a nota fiscal ficará retida até que seja apresentada carta de correção ou emissão de nova nota para posterior pagamento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, referente a aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, destinados ao suprimento de demandas do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, para um período de 12 (doze) meses, através da realização de Pregão Eletrônico, para registro de preços, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, pois a falta desses produtos implicará interrupção no atendimento dos pacientes que são assistidos pelo Departamento de Saúde, além de ser materiais e reagentes laboratoriais imprescindíveis, pois visa contribuir no fluxo e atendimento aos usuários do sistema único de saúde, no qual necessita de atendimento de urgência e emergência assegurando uma assistência humanizada e de melhor qualidade, vindo atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Jandaia do Sul.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL LICITANTE VENCEDOR;

(Razão Social, endereço, e-mail, telefone, CNPJ e Inscrição estadual)

Local e Data.....

Edital de Pregão, na forma Eletrônica, nº. 39/2025.

Descrição do Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de consumo laboratorial, destinados ao Laboratório Municipal sob a gestão do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITENS SEM LOTE						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
1	1.000	TESTE	368252	HBSAG - IMUNOCROMATOGRÁ-FICO Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Sensibilidade 10UI/ml.		
2	800	TESTES	356905	BETA-HCG 10MG(IMUNOCROMATO-GRÁFICO) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Teste rápido, determinação da porção Beta HCG em soro ou urina. Sensibilidade de 10UI/L.		
3	10	KIT	327536	CORANTE PANÓTICORÁPIDO(3X500ML) Corante Aspecto Físico: Líquido, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas, Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzo sulfônicos.		
4	12	FRASCO 1,00 L	475592	SULFATO DE ZINCO 33,33% Solução Uso Médico Tipo: A Base De Sulfato De Zinco, Concentração: 33,3% DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Frasco de 1L.		
5	250	UNIDADE	436058	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO Indicador Biológico Espécie: BacillusStearothermophilus, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura.		
6	30	KIT	339560	TIRAS REAGENTES PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - . Apresentação: tubo com 100 unidades.		
7	60	KIT	339560	TIRAS REAGENTES PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - . Apresentação: tubo com 200 unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

8	14	KIT	396034	VDRL-RPR-BRÁS Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Flocculação, Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Características Adicionais: Pronto Para Uso, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - kit para VDRL - RPR-BRÁS composto por: 1 frascos de 2,5 ml de antígeno; 1 frasco de 1,0 ml de controle positivo; 1 frasco de 1,0 ml de controle negativo. Desconsiderar apresentação teste da descrição.			
9	02	UNIDADE	411015	MICROPIPETA 10µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 10 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
10	02	UNIDADE	433641	MICROPIPETA 20µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Capacidade Aspiração: Até 20 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
11	02	UNIDADE	433112	MICROPIPETA 25µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 25 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
12	02	UNIDADE	411017	MICROPIPETA 50µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 50 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
13	02	UNIDADE	424102	MICROPIPETA 100µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
14	02	UNIDADE	424101	MICROPIPETA 200µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
15	02	UNIDADE	411016	MICROPIPETA 250µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 250 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
16	02	UNIDADE	424823	MICROPIPETA 500µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 500 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
17	02	UNIDADE	411743	MICROPIPETA 1000µL Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Ajuste: Volume Fixo, Adicional: Autoclavável, Tipo*: Monocanal, Mecânica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Calibrada originalmente pelo fabricante e com certificado de calibração.			
18	10	PACOTE	427478	PONTEIRA AMARELA 0-200 µL. PADRÃO GILSON Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Tipo Uso*: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Pacote com 1000 unidades.			
19	04	PACOTE	427479	PONTEIRA AZUL 200-1000 µL Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Tipo Uso*: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades			
20	20	UNIDADE	416525	PIPETA WESTERGREEN Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 1 ML, Escala: Escala 1 Em 1 Mm, Tipo: Westergren, Graduação: Graduada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Graduação: 0-200mm.			
21	10	UNIDADE	410475	PIPETA VIDRO 2ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 2 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada			
22	10	UNIDADE	410489	PIPETA VIDRO 5ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 5 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada			
23	10	UNIDADE	410501	PIPETA VIDRO 10ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 10 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada			
24	10	UNIDADE	410504	PIPETA VIDRO 20ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 20 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada			
25	10	UNIDADE	410508	PIPETA VIDRO 25ML Pipeta Material: Vidro, Capacidade: 25 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada			
26	05	UNIDADE	438222	ESTANTE P TUBOS 5/7ML. EM ARAME - BRANCA Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc, Capacidade*: Até 40 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos de 15 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - para tubos de 10 mm de diâmetro, capacidade 40 furos.			
27	05	UNIDADE	614432	ESTANTE P TUBOS 5/ 7 ML. EM ARAME - BRANCA Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MML Capacidade*: Até 60 Unidades DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -para tubos de 10 mm diâmetro.			
28	04	UNIDADE	430622	ESTANTE P/ EPPENDORF Estante Para Microtubos Material: Polipropileno, Componentes: Com Tampa, Capacidade: 100 Tubos, Tamanho: Para Tubos 1ML A 2 M			
29	04	UNIDADE	420831	ESTANTE BRANCA - POLIPROPILENO Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Capacidade*: Até 60 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - capacidade: 60 furos.			
30	10	CAIXA	409702	LÂMINA LISA			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Lâmina Laboratório Material: Vidro, Tipo*: Lapidada, TipoBorda: Borda Lisa, Dimensões: Cerca De 75 X 25 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.			
31	10	CAIXA	409705	LÂMINA FOSCA Lâmina Laboratório Material: Vidro, Tipo*: Lapidada, TipoBorda: Borda Fosca, Dimensões: Cerca De 75 X 25 M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.			
32	02	CAIXA	410220	LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEUBAWER Lâmina Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 20 X 25 MM, Formato: Para Câmara De Contagem DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 50 unidades.			
33	10	CAIXA	409642	LAMÍNULAS 20X20 MM Lâmina Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 20 X 20 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - dimensões: 18 x 18 mm. Caixa com 100 unidades.			
34	04	UNIDADE	272289	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO - NIKOM-ECLIPSE E-200 Lâmpada Halógena Potência Nominal: 20 W, Aplicação: Microscópio Nikon, Referência Fabricante: Osram 64250, Tensão Nominal: 6 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - tensão nominal: 6 v, potência nominal: 20 w.			
35	02	UNIDADE	327212	LUGOL FORTE 5% Corante Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Lugol Forte, Características Adicionais: Solução A 5%			
36	02	UNIDADE	334384	ÓLEO DE IMERSÃO Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido Limpido, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³			
37	05	UNIDADE	467747	PINÇA ANATÔMICA 18CM Pinça Anatômica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 1: Dissecção, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável			
38	05	UNIDADE	467833	PINÇA KELLY 14CM Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Kelly, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável			
39	10	UNIDADE (PCT C/ 50)	410528	PIPETA DESCARTÁVEL 5ML Pipeta Material: Plástico, Capacidade: 5 ML, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 50 unidades.			
40	05	UNIDADE	420663	PISSETE 500 ML Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico), Capacidade: 500 ML, Tipo Bico: Bico Curvo, Cor: Transparente, Graduação: Graduada, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca.			
41	10	UNIDADE	420662	PISSETE 250 ML Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico), Capacidade: 250 ML, Tipo Bico: Bico Curvo, Cor: Transparente, Graduação: Graduada, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca			
42	10	UNIDADE	412677	PLACA DE KLINE - VIDRO-VDRL Placa Laboratório Material: Vidro, Capacidade: 12 Poços, Tipo: Kline.			
43	02	UNIDADE	410305	PROVETA GRADUADA 50ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade: 50ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

44	02	UNIDADE	409902	PROVETA GRADUADA 100ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:100 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.			
45	02	UNIDADE	452397	PROVETA GRADUADA 250ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:250 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.			
46	02	UNIDADE	438916	PROVETA GRADUADA 500ML Proveta Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade:500 ML, Graduação: Graduada, Acessórios: Com Rolha De Vidro.			
47	05	UNIDADE	444289	RELÓGIO DESPERTADOR. 0-60 MINUTOS Relógio Material: Plástico Rígido, Altura: 9,5 CM, Diâmetro: 9 CM, Tipo: Mesa, Funcionamento: Mecânico, Características Adicionais: Despertador, Cronômetro, Mostrador: Analógico			
48	10.000	UNIDADE	376621	TUBO VÁCUO EDTA - 5ML Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável.			
49	10.000	UNIDADE	375911	TUBO VÁCUO SORO -5ML- COM GEL -TAMPA AMARELA Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável			
50	1.000	UNIDADE	399142	TUBO VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO - 5ML- TAMPA CINZA Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Componentes: Com Fluoreto De Sódio, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável.			
51	1.600	UNIDADE	449625	TUBO VÁCUO COLETA CITRATO 3,2% Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 1,8 ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,2%, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável			
52	05	UNIDADE (FRASCO/ 500)	414714	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMA-TÓCRITO Tubo Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM, Tipo: Capilar DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Frasco com 500 unidades.			
53	500	UNIDADE	428087	TUBO CÔNICO GRADUADO PP, 10ML Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Cônico. Capacidade: 10 ML, Tipo: Centrífuga.			
54	4.000	UNIDADES	450560	TUBO EPPENDORF 1,5 ML Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 1,5 ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Adicional: Baixa Retenção.			
55	200	UNIDADE	409034	TUBO DE VIDRO 15X100MM Tubo Laboratório Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Tipo: Ensaio			
56	200	UNIDADE	409030	TUBO DE VIDRO 10X75MM Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Adicional: Sem Orla			
57	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	450155	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 10X75MM (3 ML) Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 10 X 75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				MM, Tipo: Ensaio DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Pacote com 1000 unidades.			
58	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	411210	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 12X75MM(5 ML) Tubo Laboratório Material: Polipropileno, Uso: Descartável, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Capacidade: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Acessórios: Tampa Pressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades			
59	05	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	432940	TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 15X100MM (10 ML) Tubo Laboratório Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Adicional: Sem Orla, Dimensões: Cerca De 15 X100 MM, Tipo: Ensaio DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Pacote com 1000 unidades.			
60	10	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	475593	TAMPA PRESSÃO COMPATÍVEL C/ TUBO 15X100MM (1ML) Tampa Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ Tubos Cerca De 15 X 100 Mm, Características Adicionais: De Pressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pacote com 1000 unidades.			
61	10	UNIDADE (PCT C/1000,00 UN)	475594	TAMPA PRESSÃO COMPATÍVEL C/ TUBO 10X75MM (5/3ML) Tampa Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ Tubos Cerca De 10 X 75 Mm, Características Adicionais: De Pressão DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -. Pacote com 1000 unidades.			
62	10	UNIDADE	408809	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO 10MCL Alça Bacteriológica Componentes: Sem Cabo, Calibragem: Calibrada, Material*: Níquel Cromo, Volume: 10 Mcl.			
63	02	UNIDADE	408987	CABO DE KOLLE Cabo De Kolle Material: Alumínio, Comprimento: Cerca De 25 CM, Características Adicionais: Extremidade Rosqueável, Proteção Térmica			
64	50	CAIXA	483363	CURATIVO REDONDO PÓS-COLETA Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós – Punção Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: Cerca De 2,5 CM Esterilidade: Uso Único DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade: estéril. Caixa com 500 unidades.			
65	50	UNIDADE	409529	BASTÃO DE VIDRO 5X300MM Bastão Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 5 X300 M			
66	04	UNIDADE	411380	CÂMARA DE NEUBAUER Câmara Contagem Material: Vidro, Característica Adicional: Espelhada, Tipo: Neubauer, Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 M			
67	3.000	UNIDADE	619195	COLETOR DE URINA INFANTIL Coletor De Urina Modelo: Infantil, Tipo*: Sistema Aberto, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico, Material*: Plástico, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Embalagem*: Embalagem Individual.			
68	10.000	UNIDADE	619191	COLETOR DE URINA. PACOTE COM 80ML Frasco Coletor Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo: Universal, Tipo Uso: Descartável, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável			
69	50	UNIDADE	412624	CÁLICE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Cálce Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Tipo: Graduado.			
70	05	UNIDADE	254237	CRONÔMETRO Cronômetro Tipo: Bolso, Funcionamento: Bateria,Características Adicionais: Com Alarme, Tipo Mostrador:Digital, Material Carcaça: Plástico Abs			
71	05	EMBALAGE M 1,00 KG (POTE)	358885	DESINCROSTANTE Desincrostante Aspecto Físico: Pó Branco, Tipo: Alcalino,Composição: A Base De Fosfato Trissódico DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Pote de 1 kg.			
72	10	UNIDADE	331701	EDTA-ANTICOAGULANTE Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Anticoagulante, Características Adicionais: Solução De Edta Tamponada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - frasco de 20mL.			
73	10	CAIXA	423975	PIPETA DE PASTEUR3ML Pipeta Material: Plástico, Capacidade: 3 ML, Tipo: Pasteur, Tipo Uso: Descartável DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Caixa com 500 unidades.			
74	05	UNIDADE	475595	SUORTE PARA COPOS DE SEDIMENTAÇÃO Suporte Laboratório Material: Metal, Aplicação: Para CálcesDe Sedimentação, Capacidade: Até 5 Unidades.			
75	100	UNIDADE	285045	BOBINA TÉRMICA57MM X 40M Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico, Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Tipo: Para Impressão De Senhas, Aplicação: Emissão De Senhas DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Utiliza o papel térmico para imprimir por meio do calor, sem a necessidade de tinta.			
76	10	UNIDADE	260554	BOBINA OFF-SET57MM X 30M Bobina Máquina Calcular Material: Papel Sulfite, Cor: Branca, Largura: 57 MM, Comprimento: 60 M, Aplicação: Máquina Calcular DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Compatível com Bio 200 - Bioplus			
77	02	UNIDADE	421507	ESTANTE DE WESTERGREEN (VHS)Suporte Laboratório Material: MetalTipo: EstanteAplicação: Para PipetasBase: GiratóriaCapacidade: Até 15 Unidades DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Estante de Westergreen com suporte superior com parafusos rosqueáveis e capacidade para 10 provas numeradas. Para pipetas de vidro ou plástico nos tamanho de 30cm.			
TOTAL ITENS SEM LOTE					45.788,15		
LOTE 1 - *Reagentes devem ser da mesma marca. (Todos desse lote 1).							
- Os reagentes precisam ter registro no ministério da saúde, e devem ser compatíveis com o aparelho de automação em bioquímica da marca: Mindray, modelo: BS 240. - Os kits reagentes, calibradores e soros controles precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote. - Disponibilizar assessoria científica para programação no aparelho BS 240 - Mindrey. - Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde. - Os kits solicitados precisam ter as características citadas em "Especificações", na tabela abaixo:							
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78*	10	KIT	334491	ACIDO URICOAUTOMAÇÃO (BS 240)(kit com 200ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico, Método: Enzimático Uv, Apresentação: frasco 200ml DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Ácido úrico monoreagente. Método: Enzimático Uricase/Peroxidase. Amostras em soro, plasma e urina.Reg.Min.Saúde. Procedência: nacional.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

79*	10	KIT	336253	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO(BS 240)(kit com 50 ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Direta, Método: Fotométrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -kit para determinação de Bilirrubina direta automação. Método:Colorimétrico DCA. Amostras em soro e plasma. Fornecido em kit com 50 ml. Reagente tampão R1 1x40mL, R2 reagente de cor 1x10/12mL. Manter a proporção 4/1 para preparo de reagente de uso. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
80*	10	KIT	336250	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO(BS 240)(kit com 50 ml) Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Total, Método: Fotométrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Bilirrubina total automação. Método:Colorimétrico DCA. Amostras em soro e plasma. Fornecido em kit com 50 ml. Reagente tampão R1 1x40mL, R2 reagente de cor 1x10/12mL. Manter a proporção 4/1 para preparo de reagente de uso. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
81*	04	KIT	331741	CALCIO ARSENATO IIIAUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 100 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Cálcio Arsenato III. Método: ArsenazoIII.Amostras em soro, plasma e urina. Fornecido em kit com 100 ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
82*	12	KIT	412262	COLESTEROLMONOREAGENTEAUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 200ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Fornecido em kit com 200ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
83*	12	KIT	333335	CREATININA AUTOMAÇÃO(BS 240)BI-reagente Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente para determinação da Creatinina em amostras humanas de soro, plasma (Heparina, Oxalato, Fluoreto, Citrato ou EDTA) ou urina. Método Cinética Colorimétrica. Reagente nº 1 - Tampão - 4 x 40 mL Reagente nº2-ÁcidoPírico-2x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
84*	06	KIT	331735	FOSFATASE ALCALINA AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 100mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Fosfatase alcalina. Método: Cinético IFCC. Amostra em soro ou plasma. Fornecido em kit com 100mL. Reagente R1 (tampão) 1 x80mL e reagente R2 (substrato) 1x20 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

85*	06	KIT	365460	GAMA GT CINETICO AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 100ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Gama Glutamil Transferase, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Gama GT Líquido Estável. Método: Cinético UV. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 100ml. Reagente R1 (tampão) 1x 80mL e reagente R2 (substrato) 1x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição.			
86*	10	KIT	331408	GLICOSE MONOREAGENTE AUTOMAÇÃO(BS 240) kit com 1.000ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Glicose Monoreagente. Amostra em soro, plasma, líquido, líquido (ascítico, pleural e sinovial). Fornecido em kit com 1.000ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição.			
87*	30	KIT	331754	HDL DIRETO (AUTOMAÇÃO OBS 240)kit com 80ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Método: Direto, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -COLESTEROL HDL Direto. Método: Enzimático Inibição Seletiva. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 80ml. Reagente enzimático R1 1x60mL reagente R2 substrato 1x20mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
88*	05	KIT	350233	PROTEÍNAS TOTAIS AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 200 ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Proteínas Totais, Monoreagente. Método: Biureto. Amostra em soro e líquidos corporais (ascítico, pleural e sinovial). Fornecido em kit com 200 ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
89*	12	KIT	333459	TRANSAMINASE ALT/TGP CINÉTICA AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 100ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp, Método: Cinético Uv, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Transaminase ALT(TGP) Cinética Método: Cinético UV Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 100ml. Reagente R1 (tampão) x 80mL e reagente R2 (substrato) x20 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
90*	12	KIT	331746	TRANSAMINASE AST/TGO CINÉTICA AUTOMAÇÃO(BS 240)kit com 100ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Transaminase AST/TGO Cinética Método: Cinético UV. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 100ml. Reagente R1 (tampão) x 80mL e reagente R2 (substrato) x20 mL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				Desconsiderar apresentação teste da descrição			
91*	12	KIT	331733	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE AUTOMAÇÃO (BS 240) kit com 200ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Triglicérides Monoreagente. Método: Enzimático-GPO Peroxidase. Amostra em soro e plasma. Fornecido em kit com 200ml. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
92*	12	KIT	334466	UREIA UV AUTOMAÇÃO (BS 240) kit 200 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia, Método: Cinético Uv, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Ureia Cinético Líquido Estável. Método: Cinético UV. Amostra em soro, plasma e urina. Fornecido em kit 200 ml, sendo: Padrão: 1 x 5 mL Tampão: 4 x 10 mL Coenzima: 4 x 40 mL. Desconsiderar apresentação teste da descrição			
93*	10	KIT	357954	SORO CALIBRADOR PARA BIOQUÍMICA (BS 240) frasco com 5,0 mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Para Automação Em Bioquímica, Tipo De Análise: Calibrador Multiparamétrico, Apresentação: Liofilizado, Característica Adicional: Mínimo De 25 Analitos DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Fornecido em frasco com 5,0 mL.			
94*	15	KIT	444601	SORO CONTROLE NORMAL BIOQUÍMICA (BS 240) frasco com 5,0 mL. Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Soro Controle Normal, Características Adicionais: Para Calibração DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro controle normal para bioquímica. Apresentação: liofilizado. Utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias automatizadas Fornecido em frasco com 5,0 mL.			
95*	05	KIT	413881	SORO CONTROLE PATOLÓGICO BIOQUÍMICA (BS 240) frasco com 5,0 mL Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Fotométrico Tipo: Soro Controle Positivo Características Adicionais: Nível Patológico Apresentação: Liofilizado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro controle patológico para bioquímica. Apresentação: liofilizado. Utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias automatizadas. Fornecido em frasco com 5,0 mL.			
TOTAL LOTE 1					24.414,34		

LOTE 2 - **Reagentes devem ser da mesma marca

Os kits reagentes precisam ser todos da mesma marca, e devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote.

- Fornecer kits de procedência nacional e Reg. Min. Saúde.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96**	03	FRASCO 10,00 ML	280350	REAGENTE ANTI-A Soro Tipo: Anti-A, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-A para a determinação dos grupos sanguíneos ABO. Testes em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml		
97**	03	FRASCO	280351	REAGENTE ANTI-B		

CNPJ: 75.771.204/0001-25 - Praça do Café, 22 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398 - E-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

		10,00 ML		Soro Tipo: Anti-B, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-B, para a determinação dos grupos sanguíneos ABO. Teste em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml.			
98**	04	FRASCO 10,00 ML	280353	REAGENTE ANTI-D Soro Tipo: Anti-D, Composição: Monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Reagente monoclonal Anti-D para classificação do fator RH. Teste em lamina ou tubo. Frasco com 10 ml.			
99**	02	FRASCO 10,00 ML	337327	REAGENTE SORO DE COOMBS (ANTI-IgG) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs Composição Básica: Monoespecífico Anti-Igg Humano DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Soro de Coombs (Anti-IgG), monoclonal, soro anti-gama globulinas humanas, para teste de Coombs Direto e Indireto Apresentação: frasco com 10 ml.			
TOTAL LOTE 2						354,45	
LOTE 3:*** Itens que devem ser da mesma marca.							
Os materiais e peças são para substituições ou manutenções, e devem ser compatíveis como aparelho de osmose reversa da marca: Permutation , modelo: Evolution RO 0320 . Por orientações técnicas, visando o bom funcionamento do equipamento, deve ser cotados os itens 100, 101, 102 e 103 das marcas: permutation, union ou vexer. Sendo que todos os itens precisam ser de mesma marca.							
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	08	UNIDADE	460920	FILTRO / ELEMENTO DECARVAO ATIVADO 9 3/4" X 2,5" Elemento Filtrante Material: Carvão Ativado, Espessura: 5MICRA, Aplicação: Filtragem De Água, Características Adicionais: Medidas, 10" X 2,5" DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Cartuchos de Carvão Ativado, com estrutura construída em polipropileno utilizados comumente em pré-tratamentos com finalidade de remover cloro e matéria orgânica da água. Compatível com osmose reversa Permutation , modelo: Evolution RO 0320 . Dimensões: 9 3/4x2,5 polegadas.			
101	04	UNIDADE	447887	RESINA P/ OSMOSE REVERSA - PACOTE 1 LITRO Cartucho Filtro Deionizador Referência Fabricante: Lck Un-50, Tipo Sistema: Com Leito Misto De Resina DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Desmineralização da água através de resina mista, MB478 (50% catiônica e 50% aniônica) ou MB400 (40% catiônica e 60% aniônica). Compatível com osmose reversa Permutation , modelo: Evolution RO 0320 .			
102	04	UNIDADE	452689	RESINA P/ OSMOSE REVERSA - CARTUCHO NOVO COMPLETO Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Cartucho Resina Mista De Catiônica/Aniônica Forte, Referência: Deion Rm1, Aplicação: Deionizador DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Desmineralização da água através de resina mista, MB478 (50% catiônica e 50% aniônica) ou MB400 (40% catiônica e 60% aniônica). Características Físicas: Altura: 9 3/4" Diâmetro externo: 2 1/2" Cápsula: Polipropileno; Tampa: Rosqueável; Temperatura de trabalho: 1 ~ 60 °C. Compatível com osmose reversa Permutation , modelo: Evolution RO 0320 .			
103	04	UNIDADES	438353	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA Elemento Filtro Componentes: Membrana De Osmose Reversa. Finalidade: P/Filtragem De Água, Características Adicionais: Compatível Com Equipamento DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Membrana de osmose reversa para dessalinização de água potável trabalhando sob pressão extremamente			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

				baixa. Confeccionadas em material de poliamida em película extrafina do tipo TFC (ThinFilmComposit), revestida externamente vinil flexível, registradas e aprovadas pela aprovadas pela NSF (NationalSanitation Foundation). DPG 100. Compatível com osmose reversaPermutation, modelo: Evolution RO 0320.			
TOTAL LOTE 3					2.831,48		
LOTE 4							
*** Itens que devem ser da mesma marca. (Itens de nº 104, nº 105 e nº 106).							
- Os kits reagentes nos itens de nº 104, nº 105 e nº 106 precisam ser todos da mesma marca.							
- Os kits reagentes devem ser compatíveis com o aparelho da marca:Clotimer.							
- Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde.							
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104***	06	KIT	442195	KIT REAGENTE DETERMINAÇÃO DO TEMPO DETROMBOPLASTINA (Clotimer) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada, Método: Coagulometria, Apresentação: Teste. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -APTT test – Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial ativada. Kit formado por (reagente APTT) frascos contendo cefalina com terra de diatomeas como ativador particulado e cloreto de cálcio (solução de cloreto de cálcio a 0,025mol/l). Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 6 frascos de 2,5ml de reagente TTPA e 4 frascos de 4ml de cloreto cálcio 25mmol.			
105***	06	KIT	442196	KIT REAGENTE DETERMINAÇÃO DE PROTROMBINA (Clotimer) 10 frascos de 2 ml. Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Tempo De Atividade De Protrombina, Método: Coagulometria, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -TAP – Tromboplastina cálcica para a determinação do tempo de Protrombina ou tempo de Quick em um só estagio. Frascos contendo tromboplastina de cérebro de coelho, cloreto de cálcio para uma concentração final de 0,0125 mol/l e cloreto de sódio para uma concentração final de 0,1 mol/l. Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 10 frascos de 2 ml.			
106	10	CAIXAS	410966	CUBETAS REDUZIDAS COM MIXER PARA COAGULÔMETRO (Clotimer) Cubeta Laboratório Material: Acrílico, Volume: 1,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Caminho ótico de 10mm. Acompanhado de mixer. Compatível com equipamento Clotimer. Caixa com 100 cubetas cada.			
107***	22	UNIDADE	351941	PLASMA CONTROLE COAGULAÇÃO: NÍVEL NORMAL/MÉDIO(Clotimer)6 frascos de 1 ml Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Plasma Controle, Apresentação: Liofilizado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -Plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina e ttpa, apresentação: liofilizado, composição básica: para testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle médio. Compatível com equipamento Clotimer. Apresentação: 6 frascos de 1 ml			
TOTAL LOTE 4							
LOTE 5: - Itens que devem ser da mesma marca.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- Os kits reagentes nos itens de nº 108, nº 109 e nº 110 precisam ser todos da mesma marca.
- Os kits devem ser calibrados originalmente pelo fabricante, com certificado de calibração por lote.
- Fornecer kits de procedência nacional e Reg.Min.Saúde.
- Os kits solicitados precisam ter as características citadas em "Especificações", na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108****	04	KIT	337768	ASO-LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O", Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -ASO – Anti-Strepto Lisina O. Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex a 0,1%, revestidas com Estreptolisina-O de modo a dar sensibilidade de 200 UI/mL, suspensas em tampão glicina pH 8,2, contendo ainda azida sódica a 0,1% como preservativo. Apresentação do kit: Frascos de 2mL, para 50 testes. Controle ASO Positivo e controle ASO Negativo.			
109****	12	KIT	337471	FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -FR – Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex, revestidas com IgG humana desnaturada, suspensas em tampão glicina pH 8,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo. A sensibilidade do reativo é 1,25 UI/mL. Controle Positivo: Soro humano contendo FR em tampão glicina pH 8,2 e contendo 0,1% de azida sódica como preservativo, pronto para uso (não necessita diluição). - Apresentação do kit: Frasco de 2ml, para 50 testes, controle positivo e controle negativo.			
110****	20	KIT	343029	PROTEÍNA C REATIVA - LÁTEX Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -PCR – Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex, revestidas com anti-PCR obtido por imunização animal, suspensas em tampão glicina pH 8,2, contendo ainda 0,1% de azida sódica como preservativo. A sensibilidade do reativo é 6,5 mg/L em PCR. Apresentação do kit: Frasco de 2ml, para 50 testes; controle PCR Positivo e controle PCR Negativo.			
TOTAL LOTE 5							
TOTAL GERAL							

- Prazo da validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de execução: conforme edital e termo de referência.
- Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;

c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;

d) teremos disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;

e) estamos cientes que as condições para pagamento são de **até 30 (trinta) dias**; e,

f) estamos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas em edital.

Atenciosamente,

Assinatura:

Nome:

(do Representante legal da empresa proponente em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, _____ CPF _____
_____ na qualidade de (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____ CNPJ _____:

- a) Não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;
- e) Comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.
- f) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) SR.(a) _____, portador do RG sob nº _____ e CPF nº _____ cuja função/cargo é _____ (sócio/administrador/ procurador/ diretor/ etc), responsável pela assinatura do contrato.
- g) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço

E-MAIL:

TELEFONE:()

- h) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE GRANDE PORTE

- i) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

Local,dede 2025.

Assinatura:

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente em papel
timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes, o **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.204/0001-25, sito a Praça do Café, nº. 22, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, R.G. nº. 1018491-6/SESP - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.837.779-87, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob. nº. XXXXXXXXXXXXXXX, telefone: XXXXXX, e-mail: XXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8496/2023, Decreto Municipal nº 8498/2023, Decreto Municipal nº 8499/2023 e Decreto Municipal nº 9068/2024, em conformidade com o resultado do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nº. **XXXX/2025**, do tipo **menor preço, por ITEM** homologado em **XX/XX/2025**, registrar os preços para eventuais aquisições, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações contidas no edital de XXXXX nºXXXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa vencedora acima designada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Jandaia do Sul mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital nº **XX/2025**.

3.2. O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do nº **XX/2025**.

3.3. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. O FORNECEDOR deverá entregar/executar o objeto conforme **Termo de Referência, incorporado como anexo desta Ata de Registro de Preços**.

4.2. Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. O FORNECEDOR da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.4. O FORNECEDOR da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.5. A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.5.1. A fiscalização ficará a cargo do(a) **Senhor(a) -----**, que responde como **Fiscal de Contrato**, nomeado através da **PORTARIA Nº 005/2025**, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Município de Jandaia do Sul adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. O FORNECEDOR da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3. Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4. As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7. DAS REVISÕES

7.1. Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2. Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Jandaia do Sul poderá cancelar o registro.

7.3. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Jandaia do Sul poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador pagará ao FORNECEDOR o valor total estimado de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço correrão à conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:

Cont. Red.	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Proj./Ativ.	Categoria	Descrição
483	303	Saúde	08.001	10.301.0012	2.094	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
484	494	Bloco	08.001	10.301.0012	2.094	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

8.2. O pagamento será efetuado em ordem cronológica, serão pagos em até 15 dias da emissão da nota de liquidação, de acordo com o Decreto Nº 9.397, de 20 de junho de 2024, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a **Justiça do Trabalho**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e demais documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

8.3. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais o nº. da licitação e nº. da Ata de Registos de Preços.

8.3. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais o nº. da licitação e nº. da Ata de Registos de Preços.

8.4. As despesas relativas à entrega do objeto, decorrentes desta Ata, serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal do exercício de **2024/2025**, para o **período de 12 (doze) meses**.

8.5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas autorizações de serviços/empenhos, para liberação do respectivo pagamento. Em caso de divergência, o fornecedor deverá **substituir a nota no prazo 24 (vinte e quatro) horas**. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitida pelo **Departamento de Saúde**.

8.6. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e da Ata de Registro de Preços**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida) deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal 8.749 de 11 de agosto de 2023, com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.7. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ao FORNECEDOR da ata serão aplicadas penalidades pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a serem apuradas na forma, a saber:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DA ATA

10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

vigência e de forma adequada e satisfatória;

- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao FORNECEDOR da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao FORNECEDOR da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao FORNECEDOR da ata acesso às suas instalações.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- b) Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.
- f) Cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Jandaia do Sul e no PNCP.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jandaia do Sul/PR, XX de XXXXX de 2025.


Município de Jandaia do Sul

- Benedito José Pupio -
Órgão Gerenciador

XXXXXXX
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXX
XXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXX
XXXXXXX
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
JANDAIA DO SUL E .A
EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.204/0001-25, sito a Praça do Café, nº. 22, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, R.G. nº. 1018491-6/SESP - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.837.779-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXXXXXXXXXX**, telefone: **xxxxx**, e-mail: **xxxxx**, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. **xxxxxxxxxxx**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QTD	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA/ FABRICANTE	VALOR MÁXIMO UNITÁRI O	VALOR MÁXIM O TOTAL
TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- advertência, quando a gravidade da inexecução no contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
- multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
 - a) pelo atraso na execução do objeto deste Termo, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 137, I, da Lei 14133/2021.
 - b) pela rescisão unilateral no contrato pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
 - c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto ofertado.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cont. Red.	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Proj./Ativ.	Categoria	Descrição
483	303	Saúde	08.001	10.301.0012	2.094	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
484	494	Bloco	08.001	10.301.0012	2.094	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- A) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- B) "prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- C) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- D) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- E) "prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

www.jandaiadosul.pr.gov.br

17.3. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jandaia do Sul, de de 2025.


Município de Jandaia do Sul
- Benedito José Pupio -
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXX-
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxx
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxx
Fiscal do Contrato